



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 32 - Cep: 14.530 - 300 - Fone: (11) 3835-1600 - Fax: (11) 3835-4343 - Miguelópolis/SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

Miguelópolis, 13 de novembro de 2025

Ao

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assunto: Documentação de Formalização de Demanda

Prezado Sr. Responsável pelo Setor de Licitação,

Venho por meio deste encaminhar este Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a contratação de solução para atender a seguinte demanda desta Câmara Municipal:

Contratação de empresa seguradora, por intermédio de corretor regularmente habilitado, para contratação dos seguros dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, na modalidade seguro auto frota, com as seguintes coberturas básicas e adicionais: casco (colisão, incêndio, roubo e furto) em valor de mercado referenciado (Tabela FIPE 100%), danos materiais, danos corporais e danos morais a terceiros, acidentes pessoais por passageiro, danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis, bem como assistência 24 horas completa, pelo período de 12 (doze) meses.

Respeitosamente,

**Rogério Carrijo Marques**  
**Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Yvô Mamama nº 32 - Cep. 14.530-000 - Fone: (16) 3035-1000 - Fax: (16) 3215-4343 - Miguelópolis, SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa seguradora, por intermédio de corretor regularmente habilitado, para contratação dos seguros dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, na modalidade seguro auto frota, com as seguintes coberturas básicas e adicionais: casco (colisão, incêndio, roubo e furto) em valor de mercado referenciado (Tabela FIPE 100%), danos materiais, danos corporais e danos morais a terceiros, acidentes pessoais por passageiro, danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis, bem como assistência 24 horas completa, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulem em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vinte e Nove de Abril nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3335-1600 - Fax: (16) 3335-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

### 3. QUANTITATIVO

A contratação abrangerá 01 (uma) apólice de seguro auto frota, contemplando os três veículos oficiais abaixo relacionados, todos de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis:

- Veículo 1: VOLKSWAGEN JETTA HIGHLINE 2.0 16V TSI TIP., ano/modelo 2013/2013, placa BFY-6390, chassi 3VWDJ2166DM076285, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina.
- Veículo 2: FORD NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT., ano/modelo 2015/2016, placa GBV-4346, chassi 8AFSZZFFCGJ386248, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool.
- Veículo 3: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT., ano/modelo 2021/2022, placa FUF-7158, chassi 9BRB33BE0N2089650, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool.

Quantidade: 01 (uma) contratação de seguro auto frota, com 03 (três) veículos segurados.

### 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das coberturas, admitida a aplicação de reajuste anual com base no índice IPCA-IBGE, após 12 meses da data da contratação, para recomposição inflacionária, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação da vigência, caso seja conveniente à Administração, deverá ser precedida de novo procedimento administrativo de renovação.

### 5. NATUREZA DO OBJETO

O objeto possui natureza de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que se trata de prestação de serviço de seguro durante 12 meses, com cobertura ininterrupta, porém sem alocação de pessoal exclusivo nas dependências da Câmara Municipal, sendo a execução realizada pela seguradora em regime de acompanhamento remoto de riscos e atendimento em caso de sinistros.

- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra**
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

( ) Obras e outros investimentos

### **6. PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DO INÍCIO DO SERVIÇO**

A contratação deverá assegurar que a vigência das coberturas ocorra de 15/11/2025 a 15/11/2026, sem solução de continuidade em relação à apólice vigente, de modo a evitar qualquer lapso temporal desprovido de seguro.

Proposta Seguro

Os serviços serão prestados em todo o território nacional, observando-se as condições previstas na apólice, sendo a **Câmara Municipal de Miguelópolis/SP** o tomador/segurado, com sede na Praça Vovó Marquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14530-000.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

### **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado abaixo do limite estabelecido. O processo observará os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

### **9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Responsável pelo acompanhamento da contratação: Derivaldo de Freitas Osório – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Miguelópolis, 13 de novembro de 2025

  
Rogério Carrijo Marques

Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça José Matoso nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1900 – Fax: (16) 3635-4243 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaradomiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaradomiguelopolis.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Processo Administrativo 47/2025

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação é necessária para garantir a contratação de apólices de seguro dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis. Os veículos são utilizados diariamente para atividades institucionais, administrativas e legislativas, incluindo deslocamentos oficiais, participações em eventos, visitas técnicas e demais ações de interesse público.

A manutenção dessa cobertura securitária é indispensável para mitigar riscos patrimoniais, proteger o erário contra despesas inesperadas decorrentes de sinistros (colisão, incêndio, roubo, furto ou perda total) e assegurar proteção a terceiros, passageiros e servidores em caso de danos materiais, corporais ou morais.

Sem a contratação do seguro, a Câmara ficaria exposta a riscos financeiros elevados, podendo comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados, uma vez que eventuais acidentes ou danos aos veículos gerariam custos imediatos para o Município, além de potencial responsabilização civil da Administração.

Assim, a necessidade da contratação fundamenta-se na gestão de riscos, na proteção do patrimônio público, na continuidade dos serviços legislativos e no cumprimento dos princípios administrativos da eficiência, economicidade e precaução.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Visão Marquês nº 35 – Cep. 14.530 – 300 – Fone. (11) 3635-1600 – Fax (11) 3635-4343 – Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaradempuelopolis.sp.gov.br

passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

### 4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O objeto consiste na prestação de serviços de seguro automotivo (auto frota) para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 (doze) meses, contemplando as seguintes coberturas, características e condições mínimas:

#### 2.1. Coberturas obrigatórias do casco

- Danos por colisão, capotamento, abaloamento;
- Incêndio, explosão, queda de objeto, impacto de animais;
- Roubo e furto, com indenização por valor de mercado referenciado (Tabela FIPE 100%);
- Perda total e perda parcial com cobertura para peças e mão de obra.

#### 2.2. Coberturas contra terceiros

- Danos Materiais (DM);
- Danos Corporais (DC);
- Danos Morais (DMo);
- Cobertura abrangente de responsabilidade civil facultativa (RCF-V).

#### 2.3. Coberturas para passageiros e acessórios

- Acidentes pessoais por passageiro (APP);
- Danos a vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores;
- Cobertura para acessórios originais de fábrica.

#### 2.4. Assistência 24 horas completa

- Reboque/guincho nacional;
- Pane seca;
- Pane mecânica e pane elétrica;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vinte e Nove de Abril nº 30 - Cep: 14.535 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

- Chaveiro;
- Troca de pneus;
- Socorro emergencial;
- Carro reserva conforme plano da seguradora.

### 2.5. Veículos contemplados

- Volkswagen Jetta 2.0 – ano/modelo 2013 – placa BFY-6390;
- Ford Focus TI AT 2.0 – ano/modelo 2015/2016 – placa GBV-4346;
- Toyota Corolla XEI 2.0 – ano/modelo 2021/2022 – placa FUF-7158.

### 2.6. Condições gerais do serviço

- Apólice única (auto frota) cobrindo os três veículos;
- Franquia conforme descrita na proposta vencedora;
- Vigência de 12 meses sem interrupção da cobertura;
- Emissão imediata após nota de empenho;
- Atendimento nacional pelo prestador;
- Inclusão de endossos sem custo abusivo, quando previsto em lei ou norma da SUSEP.

### 2.7. Resultado esperado

- Proteção integral dos veículos oficiais;
- Redução de riscos e custos imprevistos para o erário;
- Continuidade das atividades administrativas e legislativas que envolvem transporte;
- Segurança jurídica e patrimonial para a Administração;

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado utilizando três parâmetros distintos, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as melhores práticas de estimativa de preços previstas na administração.

### Valor atualmente praticado pela Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Miguelópolis possui, para os mesmos três veículos da frota oficial, seguro vigente com prêmio anual no importe de R\$ 6.737,76 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Esse valor representa referência direta, baseada em contratação recente, com características idênticas de cobertura e perfil da frota, mostrando-se parâmetro de alta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça João Mangunha n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1000 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

confiabilidade.

### 5.1. PESQUISAS REALIZADAS NO PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

#### I. CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA OS CARROS CITROEN/BASALT PLACAS TLA9G57 E TMF1198.

Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

VALOR GLOBAL: 7.225,20 – Sendo 3.612,60 por seguro veicular

Vigência: de 16/05/2025 a 14/05/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/71555205000181/2025/16>

Contrato nº 07/2025

Assinatura

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura

Assinatura: [Assinatura]



Assinatura

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

#### II - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA – BERTPREV

Objeto: SEGURO DE VEICULO PARA O CARRO DO BERTPREV – HB20S C. Plus 2014/2015

Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

VALOR GLOBAL: 3.500,44 por seguro veicular

Vigência: de 17/01/2025 a 16/01/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/02581343000112/2025/15>



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Matarama nº 30 - Cap. 14.530 - 000 - Fone: (15) 3835-1000 - Fax: (15) 3835-4345 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## Contrato nº 1/2025

Link Original: [https://portal.miguelopolis.sp.gov.br/contratos/contrato/1/2025](#)  
Link Original: [https://portal.miguelopolis.sp.gov.br/contratos/contrato/1/2025](#)  
Tipo de Contrato: Seguro de Veículo - Franquia Reduzida - Valor Global: 2.291,60  
Data de Vigência: 11/02/2025 a 31/12/2025  
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/contratos/2521864500/126/2025/1>

Nome: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**  
CNPJ: **61.074.175/0001-38**  
Tipo de Contrato: **SEGURO DE VEICULO - FRANQUIA REDUZIDA**  
Valor Global: **2.291,60**

### III - MONTES CLAROS CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM FRANQUIA REDUZIDA PARA O VEICULO OFICIAL VW JETTA QNS 5498 DE USO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.

Empresa Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A -  
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38

VALOR GLOBAL: 2.291,60 por seguro veicular

Vigência: de 11/02/2025 a 31/12/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/contratos/2521864500/126/2025/1>

Empenho nº 000069

Nome: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**  
CNPJ: **61.074.175/0001-38**  
Tipo de Contrato: **SEGURO DE VEICULO - FRANQUIA REDUZIDA**  
Valor Global: **2.291,60**

### 5.2. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Para a elaboração do valor estimado da contratação, foi elaborado Mapa Comparativo de Preços, reunindo referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como o valor atualmente praticado pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. As contratações analisadas possuem características semelhantes quanto ao objeto (seguro veicular), ao perfil de órgão público contratante



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariazinha nº 30 – Cap. 14.535-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

e à vigência anual.

A seguir, apresentam-se as referências utilizadas:

Órgão / Entidade	Empresa Contratada	Objeto / Veículo(s)	Valor por Veículo	Para Três Veículos
1 Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruibe/SP	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60	Seguro veicular – Citroën Basall (2 veículos)	R\$ 3.612,60	R\$ 10.837,80
2 Instituto de Previdência de Bertoga – BERTPREV	Gente Seguradora S/A – CNPJ 00.180.605/0001-02	Seguro veicular – HB20S C.Plus 2014/2015 (1 veículo)	R\$ 3.500,44	R\$ 10.501,32
3 Câmara Municipal de Montes Claros/MG	MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38	Seguro total – VW Jetta (1 veículo)	R\$ 2.291,60	R\$ 6.874,80
4 Câmara Municipal de Miguelópolis/SP (valor atual)	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ 61.198.164/0001-60	Seguro de 3 veículos (Jetta, Focus e Corolla)	R\$ 2.245,02 (média por veículo)	R\$ 6.737,76

## Análise dos Preços Pesquisados

Para fins de definição do valor estimado da contratação, procedeu-se à elaboração de mapa comparativo de preços com base em referências extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando apenas contratações efetivamente comparáveis ao objeto deste processo. Foram utilizados três valores por veículo, excluindo-se o item referente à Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruibe, por se tratar da mesma seguradora atualmente contratada pela Câmara Municipal de Miguelópolis, razão pela qual optou-se por utilizar exclusivamente o valor já praticado por esta Administração, por ser mais aderente à realidade local.

Os valores considerados foram os seguintes:

Órgão / Entidade	Empresa Contratada	Objeto / Veículo(s)	Valor por Veículo	Valor Total para 3 Veículos
Instituto de Previdência de Bertoga – BERTPREV	Gente Seguradora S/A	Seguro veicular – HB20S C.Plus 2014/2015 (1 veículo)	R\$ 3.500,44	R\$ 10.501,32
Câmara Municipal de Montes Claros/MG	MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	Seguro total – VW Jetta (1 veículo)	R\$ 2.291,60	R\$ 6.874,80
Câmara Municipal de Miguelópolis/SP (valor atual)	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Seguro de 3 veículos (Jetta, Focus e Corolla)	R\$ 2.245,82 (média por veículo)	R\$ 6.737,76



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vivei Marquetti nº 20 – Cep: 14.920 – 000 – Fone: (11) 3825-1900 – Fax: (11) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Com base nesses valores, procedeu-se ao cálculo da média e mediana, a fim de verificar a posição relativa do valor atualmente praticado:

- Média dos valores pesquisados: R\$ 2.679,32 ou seja R\$ 8.037,96 (global)
- Mediana dos valores pesquisados: R\$ 2.291,60 ou seja R\$ 6.874,80 (global)

Entre os dois indicadores estatísticos, a **mediana** é o parâmetro que melhor representa a realidade do mercado para esta contratação, pois é menos sensível a valores extremos e reflete de maneira mais fiel o ponto central das variações de preços identificadas. Além disso, a mediana aproxima-se do valor atualmente praticado pela Câmara Municipal de Miguelópolis, reforçando sua adequação e compatibilidade com o mercado segurador.

Dessa forma, **adota-se a mediana (R\$ 6.874,80 para os três veículos)** como referência para a definição do valor estimado, por se tratar do indicador que mais favorece a **economicidade**, assegurando rigor técnico na estimativa e alinhamento com os princípios da razoabilidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, para fins deste processo, considera-se como estimativa econômica o valor correspondente a **R\$ 2.291,60 por veículo**, totalizando aproximadamente **R\$ 6.874,80** para os três veículos, servindo como parâmetro seguro e fundamentado para a fase de contratação.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa seguradora, por intermédio de corretor habilitado, para a renovação da cobertura securitária dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo proteção integral do patrimônio público, segurança dos servidores e continuidade das atividades institucionais. A contratação abrange a emissão de apólice de seguro auto frota com vigência de 12 meses, contemplando todas as coberturas necessárias para mitigar riscos patrimoniais e terceiros.

A solução se estrutura de forma integrada, envolvendo os seguintes elementos essenciais:

1. Emissão de apólice única (auto frota) para os três veículos oficiais, com vigência ininterrupta e abrangência nacional, assegurando atendimento rápido e eficiente em caso de sinistro.
2. Coberturas obrigatórias e adicionais, incluindo:
  - o Casco (colisão, incêndio, roubo e furto), com indenização em valor de mercado referenciado – Tabela FIPE 100%;
  - o Danos Materiais (DM) e Danos Corporais (DC) a terceiros;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marizanta n° 36 - Cep: 14.530-200 - Fone: (11) 3435-1800 - Fax: (11) 3435-4343 - Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

- Danos Morais (DMo);
- Acidentes Pessoais por Passageiro (APP);
- Cobertura para vidros, lanternas, retrovisores e faróis;
- Proteção para acessórios originais de fábrica.

3. Assistência 24 horas completa, que assegura a continuidade do serviço público em situações de emergência, com oferta de reboque, chaveiro, socorro mecânico, troca de pneus e demais atendimentos previstos no contrato.

4. Franquia previamente definida e compatível com as condições de mercado, permitindo previsibilidade orçamentária em caso de acionamento da apólice.

5. Atendimento e acompanhamento técnico pela seguradora e corretora, que deverão prestar suporte em todas as fases do contrato, incluindo emissão, endossos, comunicação de sinistros, reparos e encerramento.

6. Gestão da cobertura pelo Setor Administrativo, que acompanhará a vigência, verificará eventuais endossos, controlará prazos e realizará a interlocução com a seguradora para garantir a plena execução do contrato.

A solução como um todo assegura que a Câmara Municipal esteja protegida contra riscos que possam comprometer seu patrimônio, gerar despesas inesperadas ou impactar negativamente a prestação de serviços. Além disso, atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e interesse público, evitando prejuízos financeiros ao erário e proporcionando mecanismos adequados de enfrentamento de situações de sinistro.

Com a adoção dessa solução integrada, a Administração garante a continuidade das atividades institucionais, a segurança de seus agentes e usuários, a proteção dos bens móveis públicos e a contratação de serviço essencial à gestão responsável e preventiva dos riscos.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A contratação refere-se à emissão de 01 (uma) apólice de seguro auto frota, abrangendo 03 (três) veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP: Volkswagen Jetta, Ford Focus e Toyota Corolla. A apólice deverá conter cobertura integral para todos os veículos, incluindo casco, danos a terceiros, APP, coberturas adicionais e assistência 24 horas. Assim, a quantidade estimada é uma contratação compreendendo o total de três unidades seguradas.

## **B. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor foi definida com base em três pesquisas obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no valor atualmente praticado pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Após o cálculo da média e mediana dos valores



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Visconde Marizatti nº 30 - Cap. 14.130 - 000 - Fone: (15) 3835-1000 - Fax: (15) 3835-4343 - Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

por veículo, adotou-se a **mediana (R\$ 2.291,60 por veículo)** como parâmetro mais adequado de economicidade. Considerando os três veículos da frota, chega-se ao valor estimado de **R\$ 6.874,80**.

Trata-se de referência técnica para subsidiar a contratação por dispensa de licitação pelo valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto não deve ser parcelado, pois a contratação de seguro auto frota exige apólice única, com emissão consolidada para todos os veículos do órgão, garantindo uniformidade de coberturas, padronização dos riscos, agilidade na comunicação de sinistros e redução de custos administrativos. O parcelamento resultaria em múltiplas apólices, com custos unitários maiores e perda de uniformidade das condições contratuais, contrariando o princípio da economicidade.

Dessa forma, justifica-se a manutenção do objeto em lote único, contemplando todos os veículos oficiais da Câmara Municipal.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação de seguro veicular não possui dependência direta de outros contratos administrativos para sua execução. Trata-se de serviço autônomo, cuja prestação consiste exclusivamente na emissão e manutenção de cobertura securitária para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Embora o objeto dependa da existência prévia dos veículos, esta condição não configura contratação interdependente, mas sim um requisito natural do serviço, uma vez que o seguro somente pode ser contratado para bens previamente existentes e identificados. Os veículos oficiais utilizados neste processo já integram o patrimônio da Câmara Municipal, independentemente de eventual vigência ou não de contratos anteriores.

Adicionalmente, serviços de manutenção automotiva, abastecimento, revisão, documentação ou quaisquer outras atividades relacionadas aos veículos não interferem na contratação securitária, tampouco constituem vínculo técnico ou administrativo com o presente objeto.

Assim, o seguro veicular permanece um serviço autossuficiente, sem contratações correlatas ou interdependentes necessárias à sua execução.

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal e às diretrizes de modernização e eficiência operacional, assegurando cumprimento das funções institucionais com suporte tecnológico



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vivei Marizanta nº 30 – Cep: 14.130 – 000 – Fone: (16) 3635-1000 – Fax: (16) 3635-4342 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

adequado.

### 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará diversos benefícios à Administração, destacando-se:

- **Proteção integral do patrimônio público**, evitando prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos aos veículos oficiais;
- **Redução de riscos orçamentários**, assegurando previsibilidade de despesas em caso de sinistros;
- **Responsabilidade institucional**, garantindo cobertura civil adequada para danos a terceiros e passageiros;
- **Continuidade das atividades legislativas**, evitando paralisações ocasionadas por indisponibilidade dos veículos;
- **Eficiência administrativa**, uma vez que o seguro reduz tempo e custos com reparações emergenciais;
- **Mitigação de riscos**, alinhada ao Plano de Gestão de Riscos da Administração Pública.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação será formalizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com publicação no PNCP e observância integral dos requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em si **não gera impactos ambientais significativos**, uma vez que o seguro veicular não envolve manipulação de produtos químicos, geração de resíduos ou atividades potencialmente poluidoras. Pequenos impactos indiretos podem ocorrer em eventuais reparos automotivos após sinistros, os quais são de responsabilidade da oficina terceirizada e seguem normas ambientais próprias do setor. Portanto, classifica-se o impacto como **irrelevante ou inexistente** no âmbito do objeto contratado.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é tecnicamente viável, conforme levantamentos realizados, sendo solução consolidada no mercado e plenamente capaz de atender às necessidades institucionais.

### 16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquês nº 30 - Cep. 14.520 - 000 - Fone: (16) 3035-1000 - Fax: (16) 3035-4342 - Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

administrativo. A solução atende diretamente à necessidade de proteção do patrimônio público, possui oferta consolidada no mercado segurador, apresenta valores compatíveis com referências obtidas em outros órgãos públicos e segue parâmetros estatísticos (mediana) para garantir economicidade. Além disso, o serviço é de execução contínua, com risco amplamente conhecido e regulado pela SUSEP, o que assegura confiabilidade e padronização da execução.

Assim, a viabilidade está comprovada pela disponibilidade do serviço no mercado, pela vantajosidade demonstrada e pela necessidade institucional.

### 17. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de seguro auto frota para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é necessária, viável e vantajosa, assegurando proteção patrimonial, cobertura de responsabilidade civil, segurança administrativa e continuidade das atividades legislativas. A estimativa de valor foi definida com base na mediana dos preços pesquisados, garantindo maior precisão estatística e alinhamento com o princípio da economicidade. A solução é tecnicamente adequada, economicamente justificável e atende aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo prosseguir para a fase de contratação por dispensa pelo valor.

Miguelópolis/SP, 13 de novembro de 2025

---

**Rogério Carrijo Marques**  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 1/2025

Última atualização 16/05/2025

**Local:** Bertiooga/SP

**Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

**Unidade executora:** 1 - BERTPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 312/2024 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2025 **Data de assinatura:** 15/01/2025 **Vigência:** de 17/01/2025 a 16/01/2026

**Id contrato PNCP:** 02581343000112-2-000015/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

**Id contratação PNCP:** [02581343000112-1-000001/2025](#)

**Objeto:**

SEGURO DE VEICULO PARA O CARRO DO BERTPREV

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 3.500,44

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** GENTE SEGURADORA S/A

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome :

Data/Hora de Inclusão :

APOLICE E CONTRATO

16/05/2025 - 13:35:54

Exibir:  [Mais opções](#)

Página:  [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelas indicadas a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0142801 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 411314 EMISSÃO 15/01/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 17/01/2025 às 24 horas do dia 17/01/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 17/01/2025 às 24 horas do dia 17/01/2026.

Nº DE ITENS 000001

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

CPF/CNPJ 02.581.343/0001-12 CÓD. 01035865 TELEFONE/FAX (11) 23664-125 EMAIL EVANILSON@BERTPREV.SP.GOV.BR

UF CIDADE BAIRRO  
SP BERTIÓGA CENTROCEP ENDEREÇO  
11250-258 RUA RAFAEL COSTABILE, 596**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
3.500,44	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	3.500,44	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	17/02/2025	0,00	3.500,44

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORA DE	202036805	0100046	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
04.170.132/0001-12	(11) 23664-125	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR	100%



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0142801    **ENDOSSO** 000000    **PROPOSTA** 411314    **EMIÇÃO** 15/01/2025  
**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e aceita as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

**Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;**

**E-mail: [sac@genteseguradora.com.br](mailto:sac@genteseguradora.com.br) - Ouvidoria: 0800 607 0888;**

**Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;**

**Chat disponível no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).**

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, solicita todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0142801    **ENDOSSO** 000000    **PROPOSTA** 411314    **EMIÇÃO** 15/01/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interrompidos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>.

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [privacidade@genteseguradora.com.br](mailto:privacidade@genteseguradora.com.br).

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice:

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2025

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor Vice-presidente

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0142801      ENDOSSO 000000      PROPOSTA 411314      EMISSÃO 15/01/2025  
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	803,58
APP - MORTE ACIDENTAL	202,61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	446,79
RCF - DANOS MATERIAIS	212,02
RCF - DANOS CORPORAIS	95,53
RCF - DANOS MORAIS	71,90
GUINCHO	768,42
TROCA DE PNEU	1,29
CÁRGA DE BATERIA	2,46
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	524,26
PANE SECA	122,54
LANTERNAS	19,77
FARÓIS	24,77
RETROVISORES	24,77
CHAVEIRO	1,65
CARRO RESERVA	62,95
PARA-BRISA DIANTEIRO	66,05
PARA-BRISA TRASEIRO	66,05
VIDROS LATERAIS	33,03

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de arbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0142801 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 411314 EMISSÃO 15/01/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 17/01/2025 às 24 horas do dia 17/01/2026.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	FZL1540	Não Informado	2014/2015	HB20S C.PLUS/C.STYLE 1.6 FLEX 16V
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BHBG41DAFP376907	015100-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	HYUNDAI	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	803,58	2.972,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	217,07	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	95,53	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	21,90	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	375.000,00	207,61	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	375.000,00	446,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

† Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indexização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTENCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	768,42	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO:					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,29	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,46	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	524,26	-	-	-
Taxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	122,54	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	19,77	200,00	-	-
FARÓIS	Contratado	24,77	455,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	24,77	146,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,65	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	62,95	-	-	-
Carro reserva. 15 DIAS					

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.31.0142801	<b>ENDOSSO</b> 000000	<b>PROPOSTA</b> 411314	<b>EMIÇÃO</b> 15/01/2025		
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APOLICE					
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	66,05	297,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	66,05	281,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	33,03	106,00	-	-

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCFV, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

# Contrato nº 07/2025

Última atualização 23/10/2025

**Local:** Peruíbe/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

**Unidade executora:** 12025 - CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 28/2025 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 04/05/2025 **Data de assinatura:** 16/05/2025 **Vigência:** de 16/05/2025 a 14/05/2026

**Id contrato PNCP:** 71555205000181-2-000016/2025 **Fonte:** GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA

**Id contratação PNCP:** [71555205000181-1-000007/2025](#)

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARRÓS CITROEN/BASALT PLACAS TLA9G57 E TMF1198.

## VALOR CONTRATADO

RS 7.228,20

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61198164/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

## Arquivos Histórico

Nome :	Data/Hora de Inclusão :
<a href="#">83eeefa3da779486dae96d4d73520c374Apolice.pdf</a>	23/10/2025 - 12:35:00

Exibir  1-1 de 1 itens

Página  < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Tudo dedicado à restituição de informações relacionadas à licitação de bens.



Apólice

## Seguro Auto Frota Tradicional

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

Vigência: 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a  
flexibilidade que sua empresa precisa.

Olá, CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,



**Jaime Soares**

Diretor de Porto Auto



**Rivaldo Leite**

CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



## Assistências 24h



Socorro  
mecânico  
no local



Reboque do  
veículo por pane  
ou sinistro



Transporte para  
recuperação  
de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca  
de pneus



Translado de  
corpos e  
formalidades legais



Transporte dos  
passageiros do  
veículo



Falta de  
combustível

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

## Dados da sua apólice

Segurado(a): CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

Nome social:

CNPJ/ CPF : 71.555.205/0001-81

WhatsApp:

E-mail:

Endereço: R NILO SOARES FERREIRA, 37 - CENTRO - PERUIBE - SP - 11770-122

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE  
ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS

Vigência da apólice: 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Nº da proposta: 20 23800489

Apólice anterior:

Apólice atual: 0531 22 14110508

Data da emissão: 16/05/2025

Operação de negócio: CONVENCIONAL

## Dados do corretor

Nome:

CNPJ:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

SUSEP Oficial:

SUSEP Porto:

## Dados do pagamento

### Valor do Seguro

Valor líquido	Juros	IOF
R\$ 7.225,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor à vista	Valor total	
R\$ 7.225,20	R\$ 7.225,20	

### Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 7.225,20	14/06/2025
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

### Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

## Descrição

Item: 1

Vigência do item: 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026

Veículo: CITROEN BASALT FEEL 1.0 T200 FLEX AUT. - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2025 / 2025

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 112399

Cód. Ident.: 58.825.464.704.52-9

Placa: TLA9G57

Chassi: 935CPFCA7SB555967

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 0

Local de risco: BAIXADA SANTISTA E LITORAL NORTE DE SAO PAULO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): CAMARA MUNIC DA ESTANCIA BAL DE PERUIBE

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 71.555.205/0001-81

## Coberturas de sua apólice

Coberturas / Categorias	Valor máximo de indenização	Fractura / Valor máximo	Preço Total Coberturas Anuais
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 4.507,20	R\$ 2.121,51
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,75
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 505,40
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 178,25
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21,18
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 142,11
PARABRISAS		R\$ 381,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 367,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 207,00	
FARÓIS		R\$ 344,00	
FARÓIS LED		R\$ 1.432,00	



## Descrição

Item: 2

Vigência do item: 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026

Veículo: CITROEN BASALT FEEL 1.0 T200 FLEX AUT. - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2025 / 2025

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 112399

Cód. Ident.: 58,825.464.704.51-0

Placa: TMF1168

Chassi: 935CPFCA5SB555983

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 0

Local de risco: BAIXADA SANTISTA E LITORAL NORTE DE SAO PAULO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Nome do proprietário(a): CAMARA MUNIC DA ESTANCIA BAL DE PERUIBE

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 71.555.205/0001-81

## Coberturas de sua apólice

Coberturas / Categorias	Valor máximo de indenização	Fractura / Valor máximo	Preço Total Coberturas Anuais
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 4.507,20	R\$ 2.121,51
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43,75
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 505,40
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 178,25
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21,18
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 142,11
PARABRISAS		R\$ 381,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 367,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 207,00	
FARÓIS		R\$ 344,00	
FARÓIS LED		R\$ 1.432,00	



## Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 – Grandes capitais e 0800-727-2810 – Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: [www.gov.br/susep/pt-br](http://www.gov.br/susep/pt-br), de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE ([www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Consulte regras e condições na plataforma.

**As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.**

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

## Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** [www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade](http://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade), tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

## Danos ambientais e climáticos

Na Porto Seguro, nosso compromisso com a sustentabilidade vai além da cobertura de seguros. Acreditamos que a prevenção é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir um futuro mais sustentável para todos. Nossa missão é proteger você e o meio ambiente. Por isso, gostaríamos de conscientizá-lo sobre a importância de tomar medidas preventivas para evitar danos ambientais em caso de sinistro:

- Descarte correto de resíduos: ajude a garantir a destinação adequada de seus resíduos, evitando a contaminação do solo e da água;
- Evite vazamentos: seja de óleo, combustível ou outros produtos químicos, os vazamentos podem causar danos graves ao meio ambiente. Adote medidas preventivas e esteja atento a qualquer sinal de problema;
- Veículos em boas condições: mantenha seu veículo em boas condições mecânicas para prevenir falhas que possam causar acidentes com danos ambientais;
- Em caso de incêndio do veículo, principalmente em áreas com vegetação, priorize sua segurança e a de terceiros. Utilize o extintor de incêndio, se disponível, e acione o Corpo de Bombeiros imediatamente. Afaste-se do veículo e de áreas com fogo, e siga as orientações dos bombeiros.

## Condições particulares

## Canais de atendimento

**Pronto!** Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice. Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



### Central de Atendimento 24 horas

#### Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

#### Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - SAC: Atendimento exclusivo para deficientes auditivos

0800 727 1184 - Ouvidoria, de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30, exceto feriados

0800 701 5582 - Ouvidoria exclusiva para deficientes auditivos

#### Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

**As condições contratuais/regulamento desta produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: [www.gov.br/susep/pt-br](http://www.gov.br/susep/pt-br), de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.**

**Código de Registro da Seguradora: 05886**

### Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489

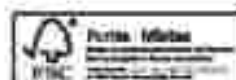
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.196.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei

20.138 de 06/12/1945

[www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas](http://www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas)



Processo SUSEP: 15414.600833/2015-12 - RCFA | Responsabilidade Civil Facilitada Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome da Corretora:

CNPJ:

Tel.:

Susep Porto:

Susep Oficial:



**Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais**

Av. Rio Branco, 1.483  
Cidade: São Paulo - SP  
CEP: 000-001  
(11) 0100.004.0100-00  
Atendimento a Funcionários  
De: 08h14:00:00 às 06:00:00h

[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**Solicitação de serviços e mais detalhes:**

1000-022 - Grandes Capitais  
0800-077400 - Seguro de Saúde

**Parceiros Sênior, Interlocutores e Call Center de Suporte**

0800 721 2306 - SAC atendimento residencial e comércio  
0800 721 6786 - SAC atendimento comércio eletrônico e utilidades  
0800 727104 - Curitiba

**Assinatura SuCOP**

0800 020 0404 - Atendimento gratuito

A assinatura contratada/regulamento desta  
póliza, protocolizada pela seguradora/seguradora  
junto à SUSEP garante ao consumidor no  
endereço eletrônico: [www.gov.br/ptsp/pt-br](http://www.gov.br/ptsp/pt-br), de  
acessar, a qualquer momento, o número de  
protocolo, proposta, bilhete, certificado ou em título  
de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 20000.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Empenho nº 000069

Última atualização 14/02/2025

**Local:** Montes Claros/MG **Órgão:** MONTES CLAROS CAMARA MUNICIPAL

**Unidade executora:** 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 14/02/2025 **Data de assinatura:** 11/02/2025 **Vigência:** de 11/02/2025 a 31/12/2025

**Id contrato PNCP:** 25218645000126-2-000001/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** [25218645000126-1-000001/2025](#)

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM FRANQUIA REDUZIDA PARA O VEÍCULO OFICIAL VW JETTA QNS 5498 DE USO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## VALOR CONTRATADO

R\$ 2.291,60

## FORNECEDOR

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.074.175/0001-38 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome :

Data/Hora de Inclusão :

EMPENHO

14/02/2025 - 08:56:51

Exibir:  1 de 1 itens

Página:  [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Tudo entregue e restituição de informações relacionadas a licenças de uso.



# NOTA DE EMPENHO

Empenho: 40008/2014 Despesa de Capital Sub: 3000 Fica: 217 Cat: 1000 Emissão: 16/03/14  
 Contrato: Fonte: 4504  
 Convenio: Licitação: Dispensa por Licitada 2/2014

O Ordenador da Despesa, para efeito da Execução Orçamentária, nos Termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO  
 UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 SUB-UNIDADE: 1 - CÂMARA MUNICIPAL  
 FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
 SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral  
 PROGRAMA: 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 PROJATIVIDADE: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
 ELEMENTO: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju  
 SUB-ELEMENTO: 44301404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju

Favorecido: 3574 MARFKE VERA CRUZ SEGURADORA S/A FONE: 00007751525  
 CNPJ/CPF: 41.078.175/0001-38 BANCO: AG: CIC:  
 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 11715 CHACAR  
 Mun: 390 FUND EST: 32

Valor R\$: 2.291,60  
 dois mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos\*\*\*\*\*

ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
			REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) PARA O VEICULO OFICIAL VEIJA, QRG-5438, DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.		

### DESCONTOS

### CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ANTERIOR: 455.294,00 VALOR EMPENHADO: 2.291,60 SALDO DISPONÍVEL: 452.002,40	RETENÇÕES: VALOR LÍQUIDO: 2.291,60
---	---------------------------------------

### AUTORIZAÇÕES

<b>Ordenador da Despesa:</b>  MARTINS LIMA FILHO: 03177258660  Assinado de forma digital por Martins Lima Filho CNPJ: 03177258660 Data: 2014.03.16 14:58:55 Martins Lima Filho presidente	<b>Contato:</b>  ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA CHC 119441/0-3
--	---

### RECIBO

Recebi (emra) deste Órgão o valor referente despesas com materiais e ou serviços constantes deste NOTA DE EMPENHO, para o qual deu quitação em todas as vias para um só efeito.

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Exercício:

2024

CNPJ/CNPIS: 61.188.184/0001-60

 Impressão

64

Nº Ficha: 19

Fornecedor:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Form. de Contratação: 458

Nº Licitação:

Nº do Empenho:

397

Tipo: CIA

Data: 25/11/2024

Valor: 6.737,76

Índice:

Poder:

02 - CAMARA MUNICIPAL

Tipo Licit: DISPENSA

Térmo:

Órgão:

0001 - CORPO LEGISLATIVO

Nº Contrato:

Ini. Contrato:

Fim Contrato:

Unidade Orçamentária:

020102 - Secretaria da Câmara

Nº Det. Cont:

Nº Comu:

Ano Comu:

Função:

01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa:

0011 - Administração Legislativa

Proj./Ativ.:

2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Grupo de Fonte:

01 - TESOURO

Cód. Fonte: 80 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso STR:

1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

Vínculo Orçamentário:

110000 - GERAL

Categoria Econômica:

3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação:

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa:

39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobro:

69 - SEGUROS EM GERAL


Natureza:

3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL


## Histórico

Seguro dos carros oficiais.

 Item do Empenho

 Clique no link da coluna DI das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos

Liquidações					
	DI	DP	Data	Valor	Referencia
	M	1	25/11/2024	6.137,76	25/11/2024
				6.137,76	

Pagamentos					
Or. Pagto	LIO	EXRC	Data		
024	1	19	25/11/2024	6,71	
				6,71	

 [Ver Detalhes do Empenho](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praca Vovó Marquinha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Mig

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

### Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

### Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

**VALOR PREVISTO: R\$ 6.874,80** (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para os três veículos.

A despesa será empenhada, liquidada e paga conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a adequada execução orçamentária e financeira.

Miguelópolis/SP, 14 de novembro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA**  
Encarregado do Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Miguelópolis

Assinado em forma digital por ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA-17246311803  
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=Presidente, ou=31823841000107, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=sem, ou=ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA-17246311803  
Data: 2025.11.14 14:50:43 -05'00'

**Antônio Carlos da Conceição Barbosa**  
Encarregado do Setor de Contabilidade – Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

**Número do Processo Adm:** 35/2025

**Número do Processo Licitatório:** 41/25

**Número da Dispensa:** 39/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses

**Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1. Finalidade:

A finalidade da contratação é garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, assegurando cobertura contra danos, roubos, furtos, colisões e demais sinistros, bem como proteção a terceiros e passageiros. Busca-se, ainda, evitar prejuízos ao erário, garantir previsibilidade orçamentária, reduzir riscos operacionais e assegurar a continuidade das atividades institucionais que dependem do uso dos veículos oficiais.

### 2. Justificativa:

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. Recursos orçamentários:

A despesa será custeada por recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

Ficha: 19

Valor estimado: 6.874,80 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

### 4. Autorização:

Diante da justificativa apresentada e da disponibilidade orçamentária comprovada, AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto acima descrito, determinando a adoção das providências administrativas necessárias à sua formalização, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Miguelópolis/SP, 14 de novembro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE  
MIGUELÓPOLIS:6492  
4798000140

Assinado eletronicamente por CAMARA  
MIGUELÓPOLIS/SP em 14/11/2025 às 10:00:00  
CPF: 00.000.000/0000-00  
Instituição: CAMARA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS, SP  
Data: 2025.11.14 10:00:00 -0300

**Rogério Carrijo Marques**  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 47/2025

Número do Processo Licitatório: 41/25

Número da Dispensa: 39/2025

### Data limite para apresentação da proposta e documentação:

**19 de novembro de 2025 às 15h – Horário de Brasília**

Envio: Exclusivamente pelo e-mail [licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br)

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas

Miguelópolis/SP, 14 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS: 64924798000140

**Rogério Carrijo Marques**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br)

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 47/2025

Número do Processo Licitatório: 41/25

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

O critério de julgamento adotado será **MENOR VALOR GLOBAL**.

### 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data limite para apresentação da proposta e documentação	19 de novembro de 2025
Horário Limite	15h – Horário de Brasília
Envio exclusivo por e-mail	<a href="mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br">licitacao@miguelopolis.sp.leg.br</a>

### 3. PODERÁ PARTICIPAR DESDE PROCESSO

Poderá participar deste processo empresa corretora de seguros, legalmente constituída no país, que atue na intermediação de seguros e que esteja regularmente registrada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como possua responsável técnico (corretor pessoa física) igualmente habilitado perante a SUSEP.

A corretora participante deverá estar devidamente autorizada a comercializar produtos da seguradora ofertada.

Somente poderão participar empresas que:

I – sejam especializadas em corretagem de seguros, com CNAE compatível (66.22-3-00 – Corretores e agentes de seguros);

II – apresentem todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme estabelecido neste edital;

III – estejam em situação regular perante os órgãos de fiscalização e arrecadação (SUSEP, Receita Federal, FGTS, INSS, CNDT, Fazenda Estadual e Municipal);

IV – apresentem proposta emitida diretamente pela seguradora (Porto, Mapfre, Allianz ou equivalente), contendo coberturas, assistências, limites e franquias;

V – não estejam enquadradas em hipóteses de impedimento, suspensão ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

declaração de inidoneidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

VI – atendam integralmente às condições deste edital e do Termo de Referência.

É vedada a participação de:

- a) seguradoras sem intermediação de corretora;
- b) pessoas físicas;
- c) empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;
- d) empresas cujo objeto social não contemple expressamente atividades de corretagem ou intermediação de seguros.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br)

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

Ficha: 19

## 6. DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

### Prazo da Contratação

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da vigência da apólice emitida pela empresa contratada.

O contrato poderá sofrer reajuste anual, após 12 (doze) meses contados da data da assinatura, utilizando como índice oficial a variação acumulada do IPCA/IBGE, desde que mantidas as condições de execução, quantidades e características do objeto.

### Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação, para fins de instrução da presente Dispensa de Licitação, é de R\$ 6.874,80 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), calculado com base na mediana dos preços obtidos em pesquisa de mercado apresentada junto ao processo.

## 7. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O presente AVISO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser enviados para o e-mail: [licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

## 8. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A empresa **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar todos os documentos de habilitação **juntamente com a proposta**, em razão da urgência que caracteriza o presente processo, a fim de assegurar a devida celeridade na análise e instrução administrativa.

Os documentos cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico oficial poderão, excepcionalmente, ser consultados diretamente pela Administração, caso não sejam apresentados pela licitante.

Entretanto, a não apresentação, no ato da entrega da proposta, dos documentos de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

habilitação que não sejam passíveis de obtenção por consulta eletrônica, acarretará a desclassificação imediata da empresa, por se tratarem de documentos indispensáveis à comprovação da regularidade e habilitação exigidas neste edital.

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado no caso de empresa Ltda ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais,
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais,
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- f) Cadastro Inscrição Estadual
- g) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social emitida RFB- Receita Federal do Brasil e PGFN Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (certidão Conjunta Federal);
- h) Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- i) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011
- j) Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante e plena validade e regularidade de situação;
- k) Certidão de Débitos Municipais referente a débitos mobiliários;
- l) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa, assegurando que a contratada tem condições econômico-financeiras de executar o contrato.
- m) Declaração Unificada da empresa representante (Anexo III)
- n) Documento que comprove que a empresa (correlora) está regularmente registrada e autorizada pela SUSEP para intermediar seguros

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Voto Marquês nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

## 10. DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 11. DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Foderá a Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE  
MIGUELÓPOLIS:649

24798000140

Rogério Carrijo Marques

Miguelópolis, 14 de novembro de 2025

Assinado em forma digital por CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MIGUELÓPOLIS:649/98000140  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital P/AT, ou=Provincial,  
ou=4116499900140, ou=AC, (serial#)  
Múltiplo, cn=CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE  
MIGUELÓPOLIS:649/98000140  
Data: 2025.11.14 11:30:47 -0300'

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo: Nº 47/2025**

**Número do Processo Licitatório: 41/25**

**UNIDADE SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

#### 1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

A apólice deverá obrigatoriamente contemplar os seguintes elementos técnicos:

##### 1.1.1. Modalidade do Seguro

- a. Seguro tradicional auto frota,
- b. Modalidade Valor de Mercado Referenciado (Tabela FIPE 100%),
- c. Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.

##### 1.1.2. Veículos Segurados

- a. Volkswagen Jetta Highline 2.0 – Placa BFY-6390 – Ano/Modelo 2013/2013
- b. Ford Focus Fastback SE 2.0 – Placa GBV-4346 – Ano/Modelo 2015/2016
- c. Toyota Corolla XEI 2.0 – Placa FUF-7158 – Ano/Modelo 2021/2022

##### 1.1.3. Coberturas Obrigatórias

A apólice deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

- a. Danos ao Veículo Segurado (CASCO)
  - Colisão
  - Incêndio
  - Roubo e Furto
  - Indenização com base em Tabela FIPE – 100%
- b. Danos a Terceiros

Conforme Índice de Coberturas da seguradora:

- DMT 1R – Danos Materiais a Terceiros – 1º Risco
- DCT 1R – Danos Corporais a Terceiros – 1º Risco



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

- DMO 1R – Danos Morais a Terceiros – 1º Risco
- Garantias únicas e coberturas para veículos rebocados quando aplicável.
  
- c. Acidentes Pessoais por Passageiro
  - APP c/ DMH – com despesas médico-hospitalares.
  
- d. Proteção a Vidros, Retrovisores, Faróis e Lanternas
  - Índice 076 – Vidros, retrovisores, lanternas e faróis – Rede Referenciada
  - Cobertura abrangendo:
    - Para-brisa
    - Vidro traseiro
    - Laterais
    - Faróis (LED, Xenon e halógenos)
    - Lanternas (LED e convencionais)
  
- e. Assistência 24 horas
  - Índice 45V – Assistência completa, rede referenciada, incluindo:
    - reboque,
    - pane mecânica,
    - pane elétrica,
    - chaveiro,
    - troca de pneus,
    - socorro emergencial,
    - atendimento em todo território nacional.
  
- f. Carro Reserva
  - Carro reserva básico, 7 dias, rede referenciada,
  - Podendo incluir upgrades conforme disponibilidade da seguradora.
  
- g. Cláusulas e Extensões Contratuais

A apólice deverá incluir, no mínimo, as cláusulas constantes dos índices listados na proposta:

- CLS. 104 – Extensão de Perímetro
- CLS. 115 – Extensão de Cobertura de RCF – DMT
- CLS. 112 – Extensão da Cobertura da Apólice
- CLS. 20N – Despesas Extraordinárias
- CLS. 997 – Cláusula Beneficiária
- CLS. 111 – Extensão para Veículos Rebocados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## Índice de Coberturas

DAM 1H	DANOS MATERIAS A TERCEIROS 1H RISCO
DAM 2R	DANOS MATERIAS A TERCEIROS 2R RISCO
DAM DESAT 1R	DANOS MATERIAS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 1H RISCO
DAM DESAT 2R	DANOS MATERIAS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 2R RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1H RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2R RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 1H RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 2R RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1H RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2R RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1H RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2R RISCO
APP C 186A	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGIROS COM EMPRESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMD 1R	DANOS-MORAS A TERCEIROS 1H RISCO
DMD 2R	DANOS-MORAS A TERCEIROS 2R RISCO

## Carrs Reserva

30C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
30E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
30A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
30P	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
30B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
30Q	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
30I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
30H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
30M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
30L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
30J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
30K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
30N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
30O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
30F	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
30G	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
30T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
30S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

## Proteção a Veículo

788	788 - DANOS A VEÍCULOS - REDE REFERENCIADA
789	789 - DANOS AOS VEÍCULOS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
790	790 - DANOS A VEÍCULOS - LIVRE ESCOLHA
07	078 - DANOS AOS VEÍCULOS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

## Assistência 24h

401	COMPLETA: 04 2000KM / PRIME 2000KM - REFERENCIADA
403	COMPLETA: 04 2000KM / PRIME 2000KM - LIVRE ESCOLHA
404	BÁSICA: 04 2000KM / PRIME 2000KM - REFERENCIADA
405	BÁSICA: 04 2000KM / PRIME 2000KM - LIVRE ESCOLHA
40A	INTERMEDIÁRIA: 04 2000KM / PRIME 1000KM - LIVRE ESCOLHA
40B	INTERMEDIÁRIA: 04 2000KM / PRIME 1000KM - REFERENCIADA
40C	LIMITADA: 04 2000KM / PRIME LIMITADA - LIVRE ESCOLHA
40D	LIMITADA: 04 2000KM / PRIME LIMITADA - REFERENCIADA
40E	CONTRACTA: 04 2000KM / PRIME 500KM - REFERENCIADA

## Índice de Cláusulas

CLB 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLB 119	119 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCP - DNT
CLB 117	117 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA ANÁLISE
CLB 206	206 - DESPESAS EXTRAJUDICIAIS
CLB 807	807 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLB 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Volú Marquês nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

## Anexos:

CARROÇ	CARRUÇERIA
EQUIP	EQUIPAMENTOS
SCM	SCM
INT - G	INT - GAO

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 3. QUANTITATIVO

01 (uma) contratação abrangendo 03 (três) veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com emissão de 01 (uma) apólice de seguro auto frota, contemplando integralmente os três veículos:

1. Volkswagen Jetta Highline 2.0 – BFY-6390
2. Ford Focus Fastback SE 2.0 – GBV-4346
3. Toyota Corolla XEI 2.0 – FUF-7158

## 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a correta emissão da proposta e da apólice, incluindo dados dos veículos, condutores e demais informações exigidas pela seguradora.

II – Informar prontamente qualquer alteração nos dados cadastrais dos veículos segurados ou em condições que possam impactar o risco segurado, tais como local de pernoite, modificação de equipamentos, substituição de motoristas ou alienação do veículo.

III – Efetuar o pagamento da apólice, após apresentação da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

IV – Comunicar imediatamente à contratada qualquer sinistro ocorrido, fornecendo documentos e informações necessárias ao devido encaminhamento à seguradora.

V – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando servidor responsável nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

VI – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, assegurando a conformidade da execução com o Termo de Referência, proposta apresentada e cláusulas contratuais.

VII – Notificar formalmente a contratada em caso de falhas, irregularidades ou descumprimento contratual, adotando as medidas legais cabíveis.

VIII – Fornecer à contratada acesso às informações indispensáveis ao acompanhamento e correta gestão das coberturas.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Estar devidamente registrada e regular perante a Superintendência de



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Seguros Privados – SUSEP, bem como comprovar a habilitação do responsável técnico (corretor pessoa física).

II – Realizar a intermediação completa entre a Administração e a seguradora, incluindo: elaboração de propostas, emissão da apólice, endossos, esclarecimentos técnicos e orientações quanto às coberturas contratadas.

III – Prestar assessoria técnica permanente à Administração, esclarecendo dúvidas sobre coberturas, limites, franquias, exclusões, procedimentos de sinistro, condições gerais, especiais e particulares da apólice.

IV – Acompanhar integralmente os processos de sinistro, desde a abertura até sua conclusão, fornecendo suporte técnico e informacional ao setor responsável da Câmara Municipal.

V – Garantir que a apólice emitida pela seguradora corresponda integralmente às condições ofertadas e aprovadas pela Administração.

VI – Comunicar imediatamente à Administração quaisquer alterações, restrições ou exigências impostas pela seguradora que possam impactar a cobertura ou a vigência da apólice.

VII – Fornecer, sempre que solicitado, cópia integral da apólice, endossos, condições gerais e demais documentos vinculados ao seguro contratado.

VIII – Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações recebidas da Administração, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

IX – Responsabilizar-se pelas informações e orientações prestadas, bem como por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços de corretagem.

X – Cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes do edital, proposta apresentada, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

XI – Prestar todos os serviços necessários para o cumprimento contratual.

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO:**

A prestação dos serviços terá início imediatamente após a autorização ou assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sendo realizada sob demanda, conforme solicitação da Câmara Municipal de Miguelópolis, durante a vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

## **9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO VEÍCULO:**

A Contratada (seguradora e corretora) deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a:

I – Utilizar os dados pessoais fornecidos pela Administração exclusivamente para a execução do objeto contratual, vedado qualquer uso diverso, compartilhamento indevido ou tratamento sem base legal;

II – Adotar medidas administrativas, técnicas e de segurança aptas a proteger os dados pessoais tratados, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado;

III – Garantir que seus funcionários, prepostos, parceiros e seguradora observem rigorosamente as regras da LGPD, responsabilizando-se por qualquer incidente ocorrido durante a execução do contrato;

IV – Informar imediatamente à Administração Pública, em até 24 horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados;

V – Tratar somente os dados estritamente necessários, limitados às informações essenciais para a elaboração da proposta, emissão da apólice e atendimento de sinistros;

VI – Eliminar ou devolver à Administração os dados pessoais tratados após o encerramento do contrato, salvo hipóteses legais de guarda obrigatória;

VII – Garantir o direito dos titulares de dados (servidores, motoristas, ocupantes e terceiros), nos termos dos arts. 17 a 22 da LGPD.

## **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

termos do art. 115, caput, da referida Lei.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, observando-se a legislação aplicável e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Sr. Rogério Carrijo Marques, designado Fiscal do Contrato, ou por seus substitutos legais, conforme dispõe o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe assegurar a boa execução técnica e administrativa.

O Fiscal do Contrato deverá:

- Acompanhar a execução para verificar se as condições estabelecidas estão sendo cumpridas;
- Registrar em relatório ou livro próprio todas as ocorrências relevantes, descrevendo falhas e adotando medidas para a sua regularização;
- Comunicar aos superiores, em tempo hábil, as situações que exijam providências além de sua competência;
- Notificar formalmente a contratada para correção de falhas, fixando prazo adequado para saneamento.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante simples apostilamento, conforme art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será obrigada a corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as condições pactuadas, respondendo ainda pelos danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante.

Cabe exclusivamente à contratada o cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como a responsabilidade pelos materiais e insumos necessários à execução do objeto, não transferindo à Administração quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.

As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico quando o ato comportar essa forma. A Administração poderá convocar representantes da contratada para a adoção imediata de providências.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato compreendem o conjunto de ações destinadas a verificar o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar a execução, avaliar a regularidade fiscal e trabalhista, controlar prazos, pagamentos, aditamentos e garantias, bem como apoiar a instrução de processos relacionados à repactuação, prorrogação, aplicação de sanções e encerramento contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Voto Marquês nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

Ao final da execução ou quando solicitado, o Gestor do Contrato emitirá relatório de avaliação de desempenho, considerando os indicadores definidos, as ocorrências registradas e eventuais penalidades aplicadas, documento este que integrará o cadastro de cumprimento de obrigações contratuais.

Em caso de descumprimento contratual, a Fiscalização deverá atuar tempestivamente na solução do problema e, se ultrapassada sua competência, encaminhará o caso à Comissão de Licitação ou ao Agente de Contratação, para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE  
MIGUELÓPOLIS-649  
24798000140

Rogério Carrijo Marques

Miguelópolis, 14 de novembro de 2025

Este documento é uma cópia autenticada  
MIGUELÓPOLIS-649  
MIGUELÓPOLIS-649  
CNPJ: 07.073.908/0001-40  
Cidade: Miguelópolis - SP  
Inscrição Estadual: 130.900.000.000-00  
Inscrição Municipal: 07.073.908/0001-40  
Data: 2025.11.14 15:11:06 -0300

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Voto Marquês nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## ANEXO II

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para Pessoas com Deficiência (PcD), para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Não incorre nos impedimentos legais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando plenamente apta a participar do processo licitatório e, se vencedora, a firmar e executar o contrato.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
4. Declara que está ciente dos termos praticados e propostos do referido processo.
5. Declara estar ciente de todas as condições, prazos e especificações constantes do processo de contratação em referência.
6. Não utiliza, em nenhuma etapa da execução dos serviços ou em sua cadeia produtiva, mão de obra análoga à de escravo ou em condições degradantes, observando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho.
7. Responsabiliza-se integralmente pela idoneidade, capacidade técnica, conduta ética e comportamento dos profissionais designados para a execução dos serviços, garantindo postura compatível com o ambiente institucional.
8. Afirma estar em situação regular quanto às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e fundiárias, e que apresentará toda a documentação exigida para habilitação, conforme disposto na legislação pertinente.
9. Assume total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente de que eventuais declarações falsas ou omissas poderão ensejar penalidades administrativas, civis e criminais, nos termos da legislação vigente.
10. Está habilitada como corretora de seguros a prestar o serviço descritos neste processo.

...../...../2025

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA \*\*\*\*\*

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

PROCESSO Nº 39/2025

CONTRATO Nº \*\*\*\*\*/25

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40,

neste ato representado por seu Presidente, Rogério Carijo, neste ato denominado CONTRATANTE, e \*\*\*\*\* Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º \*\*\*\*\*, com sede na rua/avenida \*\*\*\*\*, cidade de \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º 39/2025, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$\*\*\*\*\*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

020102 - Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

Ficha: 19

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e estar atestada pelo fiscal do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado;

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações

assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021: acima, as seguintes

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

seguro caução previsto neste instrumento.

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da cominações legais.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Disponibilizar os veículos oficiais para a realização dos serviços de lavagem no local indicado pela contratada;

Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;

Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada à execução contratual, solicitando providências quando necessário;

Garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis, observando os princípios da administração pública.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições constantes de sua proposta e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando, ainda, as seguintes obrigações:

Executar os serviços de lavagem completa dos veículos oficiais em perfeitas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

condições, de acordo com as especificações técnicas, prazos e locais definidos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de toda a documentação fiscal e trabalhista exigida;

Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as condições contratadas ou que apresente falhas;

Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de execução no prazo ajustado, devidamente justificada;

Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o presente Termo de Referência e com a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a prestação em condições inferiores às estabelecidas, ainda que omissas no contrato;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões no objeto, dentro dos limites legais previstos;

Emitir Nota Fiscal Eletrônica discriminando de forma clara os serviços prestados, indicando o número do processo de contratação e destacando, quando aplicável, os tributos a serem retidos;

Manter capacidade técnica, operacional e de pessoal suficientes para atender adequadamente à demanda pactuada, garantindo a execução correta e tempestiva do objeto;

Responder integralmente por quaisquer danos causados à Câmara Municipal de Miguelópolis ou a terceiros, decorrentes da execução contratual, por si, seus prepostos ou sucessores, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou judicial;

Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, documentos, informações e relatórios necessários à fiscalização da execução do contrato, devidamente assinados por representante legal;

Manifestar-se formalmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre ofícios, notificações ou solicitações encaminhadas pela Contratante;

Reconhecer que, em caso de recusa, inexecução ou execução em desacordo com as especificações, todas as despesas, prejuízos e danos serão de sua exclusiva responsabilidade, incluindo a obrigação de refazer os serviços;

Cumprir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do contrato, isentando a Contratante de qualquer vínculo empregatício com seus empregados ou prepostos;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência contratual, documentação que comprove a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais exigências legais aplicáveis;

Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, mantendo conduta compatível com o interesse público;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade relevante ou situação emergencial relacionada à execução do objeto, apresentando os esclarecimentos e medidas adotadas;

Utilizar produtos adequados, preferencialmente biodegradáveis, e adotar práticas que minimizem impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente;

Manter permanentemente atualizados os dados cadastrais e informações de contato junto à Contratante, especialmente endereços eletrônicos e telefones.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a) \*\*\*\*\* , conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato será a partir de \*\*\*\*\* até \*\*\*\*\* , admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO**

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Processo Administrativo 35/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Voto Marquês nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE  
MIGUELÓPOLIS: 64924798000  
140

Assinado eletronicamente pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS em 12/05/2016 às 14:05:00  
IP: 191.238.20.177 Rev. 000 - Livro 000 - Folha 001  
Assinado em: 12/05/2016 às 14:05:00  
Data: 2016/05/12 14:05:00

\_\_\_\_\_  
Rogério Carrijo Marques - Contratante  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** xx/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP; com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Miguelópolis, XX de xxxxxx de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS-6492  
4798000140

Inscrição Estadual nº 188/00000000-00  
CNPJ nº 07.093.822/0001-16  
Inscrição Federal nº 07.093.822/0001-16  
Inscrição Estadual nº 188/00000000-00  
CNPJ nº 07.093.822/0001-16  
Inscrição Federal nº 07.093.822/0001-16  
Inscrição Estadual nº 188/00000000-00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.830 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: ROGERIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: CAMARA MUNICIPAL

Assinatura: DE VEREADORES DE

MIGUELÓPOLIS:64924

798000140

### Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGERIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: CAMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE

Assinatura: MIGUELÓPOLIS:64924798

000140

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE

Cargo: VEREADORES DE

CPF: MIGUELÓPOLIS:649247980

Assinatura:00140

Protocolo de Registro nº 149/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIGUELÓPOLIS - SP  
Rua: 08 de Abril, nº 30 - Centro - Miguelópolis - SP  
Cidade: Miguelópolis - SP - CEP: 14.830-000  
Fone: (16) 3835-1800 - Fax: (16) 3835-4343  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2025



Última atualização: 14/11/2025

**Local:** Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

**Unidade compradora:** 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 14/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 64924798000140-1-000044/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

## Informação complementar:

Seguro para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis: Veículo 1: VOLKSWAGEN JETTA HIGHLINE 2.0 16V TSI TIP, ano/modelo 2013/2013, placa BFY-6390, chassi 3VWUJ2166QM076285, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina. Veículo 2: FORD NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT, ano/modelo 2015/2016, placa GBV-4346, chassi 8AF6ZZFFCGJ386248, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool. Veículo 3: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT, ano/modelo 2021/2022, placa FUF-7158, chassi 9BRB33BE0N2089650, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

RS 6.874,80

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Proposta para todos os itens	1	RS 6.874,80

Exibir: 5 1:1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

**Vigilância Sanitária****Comunicados**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1539/2025 Data de Protocolo: 14/11/2025 CEVS: 352970811-871-000002-1-3 Data de Validade: 14/11/2026 Razão Social: LAR GERALDO BARBOSA DE FREITAS CNPJ/CPF: 74.492.695/0001-02 Endereço: RODOVIA MGQ 040 KM 01 S/N FAZ LAGEADO Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO LIMA DO VALE CPF: \*\*\*090928\*\* Resp. Técnico: ANELISA PERTICARRARA CANIVAROLO CPF: \*\*\*343968\*\* CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:46117 UF:SP O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS. Defere-se a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento. Responsabilidade legal. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MIGUELÓPOLIS, Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 47/2025

Número do Processo Licitatório: 41/25

Número da Dispensa: 39/2025

**Data limite para apresentação da proposta e documentação:**

**19 de novembro de 2025 às 15h - Horário de Brasília**

**Envio:** Exclusivamente pelo e-mail [licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br)

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Marquilha, 30 - Centro - Miguelópolis/SP - CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>)

e no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: <https://pnccp.gov.br/app/Edicao?Edicao=64924798000140/2025-44>

**Rogério Carrijo Marques**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**VIGÊNCIA DE 12 MESES (01 ANO)**  
**VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS**  
**AO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP**  
**CNPJ: 04.824.792/0001-40**  
**RESERVA: 433600**

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.282, ALA A, 18º ANDAR - Vila Sarutóguas São Paulo/SP, CEP: 04794-000  
CNPJ/ME: 01.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.882-111 (Inscrição Municipal) 1.089.837-6  
Telefone: (34) 3028-4133  
E-mail: aurelio@mapfreseguros.com.br  
Dados Bancários:  
BANCO: 1 - Banco do Brasil | AGÊNCIA: 1812-T | CONTA: 1088650-0

ITEM	PLANO/COBERT.	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	TIPO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	EPV8890	JETTA 2.0 (Mac.) EV Flex A/E 40	2013/2013	100% FIRE	R\$ 367,08	R\$ 4.026,36	R\$1.506,11	
2	GBV4346	FOCUS FASTBACK TITANIUM 2.0 16v(Flex)Ona	2015/2016	100% FIRE	R\$ 335,37	R\$ 3.897,81	R\$1.487,95	
3	FUR7158	COROLLA SEDAN (H.Sera) 1.8E 2.0 16v (Aut.) (F)	1011/2021	100% FIRE	R\$ 739,39	R\$ 8.112,13	R\$2.087,19	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$5.001,38</b>								

**COBERTURAS:**

SEGURO CASCO TOTAL/COMPREENSIVO 100% DA TABELA FIRE OU VALOR DETERMINADO (ÔNIBUS)  
FRANQUIA NORMAL CONFORME TABELA ACIMA  
RCF - DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$100.000,00  
RCF - DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$200.000,00  
RCF - DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS: R\$10.000,00  
RPF - ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ: R\$10.000,00  
DMH - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$10.000,00  
VIDROS COM FRANQUIA: COMPLETOS (PARA-FRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)  
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: SIM  
EXTENSÃO QUILOCHO/REBOQUE: LIMITADO  
CARRO RESERVA MODELO POPULAR/BÁSICO 1.0: 7 dias

**CRS:**

Vidros somente com Franquia.  
Parcelamento de acordo com a consulta ao vendedor.

SÃO PAULO, 19 DE NOVEMBRO DE 2023

**RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO (EM CONJUNTO):**

Nome: Alexandra Pontano Serra  
Cargo: Gerente Técnica de Autônimos  
Estado Civil: Casada  
Identidade do Signatário: 19.499.590-1 SSP/SP  
CPF do Signatário: 219.000.700/99  
Nacionalidade do Signatário: Brasileira

Nome: Thales Francisco Amorim  
Cargo: Superintendente  
Estado Civil: Casado  
Identidade do Signatário: 06.008.179-1 SSP/SP  
CPF do Signatário: 455.097.788/09  
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

  
João Aurélio Korb  
CPF: 362.397.980-53  
RG: 3001252208  
54.98642-2882  
joao.a.korb@gmail.com

**João Aurélio Korb – Por Credenciamento**  
**CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**CNPJ/ME nº 61.074.175/0001-38**

**61.074.175/0001-38**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
Av. Das Nações Unidas, 14282, Andar 28, Ala A  
Baixo Vila Sarutóguas - CEP 04794-000  
SÃO PAULO - SP



## PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O): CAMARA DE MIGUELÓPOLIS  
CNPJ: 64.924.798/0001-40

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 3 veículo(s) pertencentes a(o) CAMARA DE MIGUELÓPOLIS CNPJ 64.924.798/0001-40, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insc. Estadual: Isento  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico  
Telefone/Fax: (51) 3023-8888

CEP: 90020-060 Cidade: Porto Alegre Estado: RS  
E-mail Institucional: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)

### Dados para crédito/deposito bancario:

Banco Brasil  
Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0  
Favorecido: Gente Seguradora S/A.

### Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Pinto de Souza Cargo: Gerente  
RG: 1044731451- SJS/RS CPF: 616.420.100-49  
E-mail institucional: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)

Endereço: Rua Carlos Ferreira, 325/103 - Teresópolis - Porto Alegre/RS  
Data de nascimento: 25/07/1973 Nacionalidade: Brasileira  
Telefone: (51) 3023-8888

Valor Total da Proposta: **R\$ 4.266,35**

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.



90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
RUA MARECHAL FLORIANO  
PEIXOTO, 450 - CENTRO  
HISTORICO - CEP90020-060  
PORTO ALEGRE - RS

*Dayane Seixas*

CONESP CORRETORA DE SEGUROS  
DAYANE SEIXAS  
Corretora de Seguros  
Telefone: (11) 2366-4125  
E-mail: [licitacao@conespseguros.com.br](mailto:licitacao@conespseguros.com.br)

São Paulo, 18 de novembro de 2025

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	VOLKSWAGEN	JETTA	2013/2013	BFY6390	3VVDJ2166DM076285	100% TABELA FIPE	R\$ 5.180,00	R\$ 717,00	R\$ 1.456,78
2	FORD	FOCUS TITANIUM AT SC	2015/2016	GBV4346	8AFSZZFFCGJ386248	100% TABELA FIPE	R\$ 6.120,00	R\$ 717,00	R\$ 1.146,67
3	TOYOTA	COROLLA XEI	2021/2022	FUF7158	9BRB33BE0N2089650	100% TABELA FIPE	R\$ 7.856,90	R\$ 717,00	R\$ 1.662,90

COBERTURAS	LMI
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 150.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 150.000,00
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 20.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 20.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 20.000,00
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	R\$ 20.000,00
CHAVEIRO	CONTRATADO
TROCA DE PNEU	CONTRATADO
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	CONTRATADO
LANTERNAS	CONTRATADO
FAROIS	CONTRATADO
RETROVISORES	CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO	CONTRATADO
CARRO RESERVA	7 DIAS

Orçamento: 162002955		
Sinusal/Apólice Anterior: 65/12054144	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Térmo: Setembro/2025	
Início da Vigência: 15/11/2025	Data do Orçamento: 16/09/2025	
Término da Vigência: 15/11/2026	Versão do cálculo: 4	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 03/11/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS		

CNPJ: 64.924.798/0001-40	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 4.568,49	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 812,76	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 424,71	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 139,88	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 68,79	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 211,60	
45V - Assistência 24h Completa (para 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 503,94	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade:		
Empresa (PJ): 3		

**Prêmio do Seguro**

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 6.730,15

ICP: 0,00%

Prêmio à Vista do seguro: R\$ 6.730,15

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO: DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos até o valor da franquia, e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente a oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 15/10/2025

**OPÇÕES DE PAGAMENTO****Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Contas**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.730,15	R\$ 6.730,15
2	0,00%	R\$ 3.965,08	R\$ 6.730,16
3	0,00%	R\$ 2.243,38	R\$ 6.730,14
4	0,00%	R\$ 1.682,54	R\$ 6.730,16
5	0,00%	R\$ 1.346,03	R\$ 6.730,15
6	0,00%	R\$ 1.121,69	R\$ 6.730,14
7	0,00%	R\$ 961,45	R\$ 6.730,15
8	0,00%	R\$ 841,27	R\$ 6.730,16
9	0,00%	R\$ 747,79	R\$ 6.730,11
10	0,00%	R\$ 673,02	R\$ 6.730,20

**Todas Dívidas C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.730,15	R\$ 6.730,15
2	0,00%	R\$ 3.965,08	R\$ 6.730,16
3	0,00%	R\$ 2.243,38	R\$ 6.730,14
4	0,00%	R\$ 1.682,54	R\$ 6.730,16
5	0,00%	R\$ 1.346,03	R\$ 6.730,15
6	0,00%	R\$ 1.121,69	R\$ 6.730,14
7	0,00%	R\$ 961,45	R\$ 6.730,15
8	0,00%	R\$ 841,27	R\$ 6.730,16

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 747,79	R\$ 6.750,11
10	0,00%	R\$ 673,00	R\$ 6.750,20

**Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.730,15	R\$ 6.730,15
2	0,00%	R\$ 3.365,09	R\$ 6.730,16
3	0,00%	R\$ 2.245,58	R\$ 6.730,14
4	0,00%	R\$ 1.682,54	R\$ 6.750,16
5	0,00%	R\$ 1.346,03	R\$ 6.750,15
6	0,00%	R\$ 1.121,69	R\$ 6.750,14
7	0,00%	R\$ 961,45	R\$ 6.730,15
8	0,00%	R\$ 841,27	R\$ 6.730,16
9	0,00%	R\$ 747,79	R\$ 6.730,11
10	0,00%	R\$ 673,00	R\$ 6.750,20

**Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.730,15	R\$ 6.730,15
2	0,00%	R\$ 3.365,09	R\$ 6.730,16
3	0,00%	R\$ 2.245,58	R\$ 6.730,14
4	0,00%	R\$ 1.682,54	R\$ 6.750,16
5	0,00%	R\$ 1.346,03	R\$ 6.750,15
6	0,00%	R\$ 1.121,69	R\$ 6.750,14
7	0,00%	R\$ 961,45	R\$ 6.730,15
8	0,00%	R\$ 841,27	R\$ 6.730,16
9	0,00%	R\$ 747,79	R\$ 6.730,11
10	0,00%	R\$ 673,00	R\$ 6.750,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (563), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.188.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Orçamento No. : 162302953

## Dados do Cliente:

Resão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS		
CNPJ:	64.924.798/0001-40	Tip. de Pessoa:	JURÍDICA
Atividade:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Data:	16/09/2025	Validade:	16/10/2025
Tarifa:	Setembro/2025	Última Liberação:	03/11/2025
Vigência:	15/11/2025 - 15/11/2026	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data de Impressão:	03/11/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Gratuitas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO JETTA HIGHLINE 2.0 16V TSI TIP. ANO/MODELO: 2013/2013. CÓDIGO FIPE: 53287. OKm: Não. PLACA: EPY6390. CHASSI: 3VW0J2166DM076285. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO. RERÃO DE RISCO: MIGUELOPOLIS - SP. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS. PROPRIEDADE: Empresa (PJ). NOME: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEMIGUELOPOLIS. CNPJ: 64.924.798/0001-40. BUCURSAL: 66. APÓLICE: 12064144. CLASSE BÔNUS 15	MOCALIDADE: VALOR DE MERCADO. COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.451,60. Tipo: 50% DA OBRIGATORIA. DMT 1R - IS R\$ 300.000,00. DCT 1R - IS R\$ 300.000,00. APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00. DMO 1R - IS R\$ 100.000,00. Cl.: 45V. Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro: Trazido: R\$ 834,00. Parabrisa: R\$ 478,00. Retrovisores: R\$ 705,00. Lanternas LED: R\$ 1.983,00. Lateral: R\$ 207,00. Farol LED: R\$ 2.631,00. Farol: R\$ 920,00. Lanternas: R\$ 508,00. Farol XENON: R\$ 2.631,00. TOTAL	R\$ 1.264,39 R\$ 247,90 R\$ 141,57 R\$ 46,62 R\$ 22,93 R\$ 167,98 R\$ 79,18 R\$ 1.990,47
2	VEÍCULO: FORD - NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2015/2016. CÓDIGO FIPE: 34177. OKm: Não. PLACA: GBV4348. CHASSI: 3AP8Z2FFCGJ306248. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO. RERÃO DE RISCO: MIGUELOPOLIS - SP. UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS. PROPRIEDADE: Empresa (PJ). NOME: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEMIGUELOPOLIS. CNPJ: 64.924.798/0001-40. BUCURSAL: 66. APÓLICE: 12064144. CLASSE BÔNUS 9	MOCALIDADE: VALOR DE MERCADO. COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.122,40. Tipo: 50% DA OBRIGATORIA. DMT 1R - IS R\$ 300.000,00. DCT 1R - IS R\$ 300.000,00. APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00. DMO 1R - IS R\$ 100.000,00. Cl.: 45V. Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 468,00	R\$ 1.179,57 R\$ 270,08 R\$ 141,57 R\$ 46,62 R\$ 22,93 R\$ 167,98 R\$ 90,27

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FORD - NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 34177 OKm: Não PLACA: GBV4346 CHASSI: 8AFSZZFFDGJ386248 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO: MIGUELOPOLIS - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEMIGUELOPOLIS CNPJ: 64.924.798/0001-40 SUCURSAL: 66 APÓLICE: 12064144 CLASSE BÔNUS 9	Lanternas LED: R\$ 707,00 Lateral: R\$ 161,00 Farol LED: R\$ 1.093,00 Farol: R\$ 593,00 Lanternas: R\$ 564,00 Farol XENON: R\$ 1.093,00 Vidro Tintado: R\$ 605,00 Parabrisa: R\$ 875,00 TOTAL:	R\$ 1.919,02
3	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 21113 OKm: Não PLACA: FURT53 CHASSI: 9BRB338EDN229650 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVACÃO REGIÃO DE RISCO: MIGUELOPOLIS - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEMIGUELOPOLIS CNPJ: 64.924.798/0001-40 SUCURSAL: 66 APÓLICE: 12064144 CLASSE BÔNUS 2	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.416,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS: R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS: R\$ 300.000,00 APP C: DMH - IS: R\$ 30.000,00 DMG 1R - IS: R\$ 100.000,00 Cl: 45V Vidro 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Vidro Tintado: R\$ 459,00 Parabrisa: R\$ 539,00 Retrovisores: R\$ 446,00 Lanternas LED: R\$ 577,00 Lateral: R\$ 193,00 Farol LED: R\$ 1.205,00 Farol: R\$ 540,00 Lanternas: R\$ 267,00 Farol XENON: R\$ 1.205,00 TOTAL:	R\$ 2.104,53 R\$ 294,88 R\$ 141,57 R\$ 46,62 R\$ 22,95 R\$ 167,98 R\$ 42,15 R\$ 2.820,66

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP D/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMD 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMD 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

76S	76S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
76P	76P - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
45Z	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20H	20H - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Accessories:**

CARROC	CARROCERIA
EQUIP	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GAS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.158.154/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1483	COMPLEMENTO RUA GUAYANA 968, 1238
----------------------------	----------------	--------------------------------------

CEP 01.205-001	BARRIO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2383-6762
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
----------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2025 às 19:56:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.775.718/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NA SRI JOSEPH MEUCHI CORRETORA DE SEGUROS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEUCHY SERVIÇOS	FORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.25-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 210-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ARTUR BELEM JUNIOR	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 14.470-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREGULHO	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio@pedregulho@yahoo.com.br	TELEFONE (15) 3171-3271
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021
-----------------------------	--

RAZÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
-----------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2025 às 19:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





242

Requerimento de Empresário

NOME DO EMPRESÁRIO (em português, sem acentos)		NOME DO EMPRESÁRIO	
NOME JOSEPH BEUCHI			
NOME DO EMPRESÁRIO (em inglês)		UF	PAÍS
France		SP	Braçete
Cidade(s)		Cidade	
Cidade(s)		Cidade	
Cidade(s)		Cidade	
NOME DO EMPRESÁRIO (em inglês)		NOME DO EMPRESÁRIO (em inglês)	
JOSEPH NASH BEUCHI		MARIA HIPOLITA FERREIRA HOZINSKI BEUCHI	
NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		UF	PAÍS
1199192		SP	Braçete
1011010		SP	Braçete
UF		PAÍS	
7		SP	
NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		NOME DO EMPRESÁRIO (em português)	
RUA ARTUR HILLEN JUNK		RUA	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e registar a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atividade da Categoria de Atividade Econômica (CNAE - Sec. 02)			
NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		NOME DO EMPRESÁRIO	
NOME JOSEPH BEUCHI CORRIGIDA DE SECUNDO		NOME	
RUA ARTUR HILLEN JUNK		RUA	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		NOME DO EMPRESÁRIO	
RUA ARTUR HILLEN JUNK		RUA	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		NOME DO EMPRESÁRIO	
RUA ARTUR HILLEN JUNK		RUA	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		NOME DO EMPRESÁRIO	
RUA ARTUR HILLEN JUNK		RUA	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
NOME DO EMPRESÁRIO (em português)		NOME DO EMPRESÁRIO	
RUA ARTUR HILLEN JUNK		RUA	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
Cidade		Cidade	
UF		PAÍS	
SP		Brasil	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

03124291-6





## Declaração

Eu, **NASRI JOSEPH MEOUCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 301251587, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 301.141.468-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Artur Belém Junior, 28, CENTRO, SP, Pedregulho, CEP 14470-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.680/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



---

NASRI JOSEPH MEOUCHI  
RG: 301251587

NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS







## Declaração

Eu, **NASRI JOSEPH MEUCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 301251587, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 301.141.468-58, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **NASRI JOSEPH MEUCHI CORRETORA DE SEGUROS**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **Rua Artur Belem Junior, 28, CENTRO, SP, Pedregulho, CEP 14470-000**, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.680/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

**NASRI JOSEPH MEUCHI**  
RG: 301251587  
**NASRI JOSEPH MEUCHI CORRETORA DE SEGUROS**





## DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nauri Joseph Meouchy Corretora de Seguros, inscrita no CNPJME sob o nº 18.779.718/0001-83, sediada na Rua Artur Belem Junior nº 28 – Centro de Pedregulho Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Nauri Joseph Meouchy, portador da carteira de identidade nº 30.125.158-7 e do CPF nº 301.141.468-88, DECLARA que:

1. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para Pessoas com Deficiência (PcD), para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Não incorre nos impedimentos legais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando plenamente apta a participar do processo licitatório e, se vencedora, a firmar e executar o contrato;
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
4. Declara que está ciente dos termos praticados e propostos do referido processo;
5. Declara estar ciente de todas as condições, prazos e especificações constantes do processo de contratação em referência;
6. Não utiliza, em nenhuma etapa da execução dos serviços ou em sua cadeia produtiva, mão de obra análoga à de escravo ou em condições degradantes, observando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho;
7. Responsabiliza-se integralmente pela idoneidade, capacidade técnica, conduta ética e comportamento dos profissionais designados para a execução dos serviços, garantindo postura compatível com o ambiente institucional;
8. Afirma estar em situação regular quanto às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e fundiárias, e que apresentará toda a documentação exigida para habilitação, conforme disposto na legislação pertinente;
9. Assume total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente de que eventuais declarações falsas ou omissas poderão ensejar penalidades administrativas, civis e criminais, nos termos da legislação vigente;
10. Está habilitada como corretora de seguros a prestar o serviço descritos neste processo;

*Nauri Joseph Meouchy*  
19/11/2025

  
Assinatura  
18.779.718/0001-83  
NAURI JOSEPH MEOUCHY  
CORRETORA DE SEGUROS  
Rua Artur Belem Junior nº 28  
Centro - CEP: 14.110-000  
L. PEDREGULHO - SP



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

**X**

Código de controle da consulta: e5450c70-363e-4b9e-b580-195c32afe5ad

Estabelecimento	
IE: 918.036.681.110	
CNPJ: 18.778.718/0001-93	
Nome Empresarial: NASRI JOSEPH HEDUCHI CORRETORA DE SEGUROS	
Nome Fantasia: HEDUCHY SERVICOS	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ARTUR BELEM JUNIOR	
Nº: 28	Complemento:
CEP: 14.472-000	Bairro: CENTRO
Município: PEDRÉZULHO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa	Data da Situação Cadastral: 11/02/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PP-12 - PRAÇA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Corretoras e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Atividades de cobranças e informações cadastrais	
<b>Ocorreu um erro ao buscar os dados de NF-e/CT-e para este estabelecimento.</b>	
Informações NF3-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF3-e:	
Informações NFCom	
Data de Credenciamento como emissor de NFCom:	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.01.0

---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

---





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MEI DO MEI		NOME DO TITULAR (nome completo)	
8600000706-8		NA SRI JOSEPH MEOUCHI	
NOME DO TITULAR (nome completo)		UF	MUNICÍPIO
FRANCO		SP	Brasília
Cidade do Estado		Cidade do Estado	
Cesadocel		Comunidade pessoal de bens	
NOME DO TITULAR		NOME DO TITULAR	
JO SEPH NA SRI MEOUCHI		MARIA HIPOLITA FERREIRA RODRIGUE & MEOUCHI	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	IDADE	DATA DE EXPIRAÇÃO
11/08/1982	00126162	7	08/12/2012
CÓDIGO DE REGISTRO		UF	CPF
14470-000		SP	321.141.488-03
NOME DO ENDEREÇO (nome completo) - cidade do estado do Brasil			
RUA ARTUR BELEM JUNIOR			
Cidade do Estado		UF	Cidade do Município
CENTRO		14470-000	2284
Cidade do Estado			
Cidade do Estado		UF	UF
Pedregulho		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atividade			
Atribuição do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			UF
NA SRI JO SEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEBUDO			ME
Cidade do Estado (do Brasil)			Cidade do Estado
Rua Artur Belem Junior			22
Cidade do Estado		UF	Cidade do Município
CENTRO		14470-000	2284
Cidade do Estado			
Cidade do Estado		UF	Cidade do Município
Pedregulho		SP	Brasil
NOME DO ENDEREÇO (nome completo)			
RUA DO CARVALHO			
Cidade do Estado		Cidade do Município	
7430-004		0000000	
Cidade do Estado		Cidade do Município	
18.778.718/0001-82		Farmaceut. Inativado	
NOME DO TITULAR (nome completo)			
NA SRI JO SEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEBUDO			
DATA DE NASCIMENTO		NOME DO TITULAR (nome completo)	
18/07/2022		NA SRI JO SEPH MEOUCHI (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031242781-8



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/11/2025, às 20h20, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 18.779.718/0001-93 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/11/2025, às 20h20.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 9ea81ede-568a-44fa-b066-103352d1c053  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/11/2025, às 20h21, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 61.199.164/0001-60 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/11/2025, às 20h21.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 987e0e71-20b1-40df-ac1f-45793bde0ede  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/11/2025, às 20h19, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 18.779.718/0001-93 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 20/11/2025, às 20h19.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: ce914ee2-db82-4841-b2f6-f85d89c0b663  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/11/2025, às 20h19, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 81.198.184/0001-80 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 20/11/2025, às 20h19.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: af49175e-5040-40a8-af08-d07da795f193  
ou acesse utilizando o QR Code





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE CORRETORES**

Certificamos que **NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS**, CNPJ nº 18779718000193, encontra-se registrada na SUSEP, sob o nº 202086060, para atuar na atividade de corretagem de seguros referente aos produtos de - SEGUROS DE PESSOAS - MICROSSEGUROS - PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO - SEGUROS DE DANOS - A sociedade encontra-se com cadastro **Ativo**.

A sociedade apresenta o seguinte responsável técnico:

**NASRI JOSEPH MEOUCHI - 201038678**

O Código desta Certidão é: **CC202086060\_07112025\_145141\_088**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

A verificação da validade desta Certidão, dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos no site da SUSEP, no endereço:

[https://www2.susep.gov.br/safe/numerado/certidoes/confirmar\\_certidoes\\_2011.asp](https://www2.susep.gov.br/safe/numerado/certidoes/confirmar_certidoes_2011.asp)

**Somente podem operar no mercado corretores com cadastro ATIVO.**

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2025.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.246/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:22:36 do dia 20/11/2025, com validade até o dia 20/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QulkdYD9io3t6TrAi3MP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS**

CPF/CNPJ: **18.779.718/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.246/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:23:13 do dia 20/11/2025, com validade até o dia 20/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YctEIZKQGQL9PtjoBEqp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.779.718/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25111023782-40

Data e hora da emissão 20/11/2025 20:03:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.779.718

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75422542

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/11/2025 20:00:34

(hora de Brasília)

Validade: 30 (TRINTA) dias, contados da emissão;

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013;

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 6277967**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 81.198.184/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091934690





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 6277965**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS**, CNPJ: 18.779.718/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091934688





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:31 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/05/2026.  
Código de controle da certidão: **7E4A.3932.D615.46BE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS**  
**CNPJ: 16.779.718/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:39 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2028.

Código de controle da certidão: 3357.9BA7.8E11.5119

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2025 a 11/12/2025

**Certificação Número:** 2025111214350445065869

Informação obtida em 20/11/2025 20:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.729.718/0001-93  
**Razão Social:** NASRI JOSÉPH MEUCHI CORRETORA DE SEGUROS  
**Endereço:** RUA ARTUR BELEM JUNIOR 28 / CENTRO / PEDREGULHO / SP / 14470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2025 a 13/12/2025

**Certificação Número:** 2025111408412343654219

Informação obtida em 20/11/2025 20:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS - DIVISÃO DE TRIBUTOS**

Praça Vóvó Marquilha, 100 - Centro - Miguelópolis

CNPJ: 45.383.307/0001-04



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 18.779.718/0001-93

**Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 20:11:18 do dia 20/11/2025

Válida até 20/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 7FF9FA4330015A8C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.468/0001-78

RUA CORONEL ANDRÉ VILELA, 98 - CENTRO CEP: 14470-000

Fones: (18) 3171-9400 Site: <http://pedregulho.sp.gov.br/>

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISSQN

O Departamento de Tributação e Cadastro do Município de PEDREGULHO, por meio do setor de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista solicitação da pessoa interessada,

Certifica que o contribuinte abaixo identificado encontra-se inscrito no ROL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, SOB O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN e TAXAS, até a presente data o mesmo se encontra em dia com suas obrigações tributárias municipais, conforme consta:

Contribuinte: **NASRI J. MEOUCHI CORRETORA DE SEG**

CNPJ/CPF: **18.779.718/0001-93**

Número de inscrição: **13.705**

Endereço: **R. ARTUR BELEM JUNIOR, 28 - CASA - CENTRO**

Atividade: **CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS DE PLANO**

Início da atividade: **29/08/2013**

Situação: **ATIVO**

**OBS: Certidão válida por 180 dias**

---

**Posição do ISSQN 2025: Foram verificadas 0 parcela(s) vencida(s) e não paga(s)**

**PEDREGULHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2025**

---

Verifique o CÓDIGO de VALIDAÇÃO desta certidão em <http://pedregulho.sp.gov>.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/11/2025 20:19:04

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 61.198.164/0001-50

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/11/2025 20:19:04

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 18779718000193 30114146888

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2025 20:22:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2025 20:22:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS**  
CNPJ: **18.779.718/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

## ATA DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo n° 47/2025

Dispensa de Licitação n° 39/2025

Objeto: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Aos 24 de novembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, situada à Praça Vovó Mariquinha, n° 30 – Centro, o presidente e o agente de contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, iniciou os trabalhos destinados à análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação n° 39/2025, cujo objeto consiste na contratação de seguro veicular para os três veículos oficiais deste Poder Legislativo, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

### 1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Foram recebidas três propostas, todas dentro do prazo estabelecido no Aviso de Abertura:

Empresa / Seguradora	Data/Hora de Recebimento	Valor Global
Porto Seguro (via corretora)	14/11/2025 às 10:53	R\$ 6.730,15
GNP/Mapfre (via corretora)	19/11/2025 às 09:53	R\$ 5.081,38
Gente Seguradora (via corretora)	18/11/2025 às 17:51	R\$ 4.266,35

As três propostas foram devidamente anexadas aos autos para análise comparativa.

### 2. DA CONFORMIDADE TÉCNICA COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

O Edital exige expressamente que as propostas contenham:

“coberturas, assistências, limites e franquias, nos exatos termos definidos no Termo de Referência”.

Foram definidos como requisitos mínimos obrigatórios:

- FIPE 100%
- Danos Materiais, Corporais e Morais (DMT, DCT e DMO – 1º risco)
- APP c/ DMH
- Proteção de vidros índice 076
- Assistência 24h índice 45V
- Carro reserva 7 dias
- Cláusulas adicionais (CLS 104, 115, 112, 20N, 997 e 111)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Novo Martiminho nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

- Apólice tradicional com rede referenciada
- Proposta oficial emitida pela seguradora
- Franquias compatíveis com o objeto e com o padrão de mercado

Todas as propostas foram inicialmente consideradas tecnicamente válidas para análise, mas sujeitas à verificação da vantajosidade e da aderência integral ao Termo de Referência.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS (PRÊMIO + FRANQUIAS)

Com base nos documentos enviados, montou-se quadro comparativo considerando:

- valor total do seguro por veículo
- franquia GASCO por veículo
- Impacto financeiro em caso de sinistro
- percentual da franquia em relação ao prêmio

#### 3.1. Franquia x Prêmio – Análise Percentual

##### Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390

Empresa	Seguro	Franquia	Franquia (%) sobre seguro
Porto Seguro	R\$ 1.990,47	R\$ 5.451,60	273,79%
Gente	R\$ 1.456,78	R\$ 5.180,00	355,58%
GNP/Mapfre	R\$ 1.506,22	R\$ 4.026,36	267,32%

##### Ford Focus – Placa GBV-4346

Empresa	Seguro	Franquia	Franquia (%) sobre o seguro
Porto Seguro	R\$ 1.919,02	R\$ 3.122,40	162,68%
Gente	R\$ 1.146,67	R\$ 6.120,00	533,70%
GNP/Mapfre	R\$ 1.487,96	R\$ 3.897,92	261,99%

##### Toyota Corolla – Placa FUF-7158

Empresa	Seguro	Franquia	Franquia (%) sobre o seguro
Porto Seguro	R\$ 2.820,66	R\$ 4.416,00	156,56%
Gente	R\$ 1.662,90	R\$ 7.856,90	472,62%
GNP/Mapfre	R\$ 2.087,19	R\$ 8.112,13	388,60%

### 4. ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE – CENÁRIO DE SINISTRO

Para avaliar a proposta mais vantajosa à Administração, não basta considerar apenas o valor do prêmio anual. Em seguros, a franquia representa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Novo Martiminho nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

parcela essencial da análise, pois define o valor que a Câmara deverá desembolsar em caso de sinistro, incidindo diretamente no custo total da contratação e no risco financeiro.

Embora a Porto Seguro apresente o maior valor de prêmio anual (R\$ 6.730,15), é também a seguradora que oferece as duas melhores franquias dos três veículos, o que reduz significativamente o impacto financeiro em caso de acionamento do seguro.

A Gente Seguradora (primeira colocada pelo critério de menor preço inicial) somente seria mais vantajosa se nenhum dos três seguros fosse acionado ao longo dos 12 meses — situação que, embora possível, não pode ser presumida pela Administração Pública, sob pena de violação do princípio da economicidade e exposição indevida do erário a risco excessivo.

O mesmo ocorre com a proposta da GNP/Mapfre, que só se torna mais vantajosa caso o seguro do Corolla (veículo de maior franquia) não seja acionado. Contudo, trata-se justamente do veículo mais utilizado pela Câmara para viagens mais longas, por ser o mais novo, o mais confortável e o mais seguro — portanto, o risco de acionamento é maior, e não menor.

Além disso, embora a hipótese de que os três veículos sofram sinistros dentro de um ano seja estatisticamente pouco provável, não é impossível. E a Administração Pública não pode fundamentar suas decisões em "sorte", expectativa ou risco calculado pela parte privada, mas sim no menor custo global e no menor risco ao patrimônio público.

Assim, analisando-se todos os cenários de ocorrência de sinistro (um único veículo, dois veículos ou até três veículos), observa-se que:

Tabela Comparativa – Seguro x Franquias x Cenários de Sinistro

Descrição	Porto Seguro	Gente Seguros	Mapfre Seguros
Seguro Anual (3 veículos)	R\$ 6.730,15	R\$ 4.266,35	R\$ 5.081,38
Franquia – Jetta	R\$ 5.451,60	R\$ 5.180,00	R\$ 4.026,36
Franquia – Focus	R\$ 3.122,40	R\$ 6.120,00	R\$ 3.897,92
Franquia – Corolla	R\$ 4.416,00	R\$ 7.856,90	R\$ 8.112,13
Hipótese 1 – Jetta(Seguro + Franquia Jetta)	R\$ 12.181,75	R\$ 9.446,35	R\$ 9.107,74
Hipótese 2 – Focus(Seguro + Franquia Focus)	R\$ 9.852,55	R\$ 10.386,35	R\$ 8.979,30
Hipótese 3 – Corolla(Seguro + Franquia Corolla)	R\$ 11.146,15	R\$ 12.123,25	R\$ 13.193,51
Hipótese 4 – Todos os veículos(Seguro + todas as franquias)	R\$ 19.720,15	R\$ 23.423,25	R\$ 21.117,78



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça. Voto Marquilha nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

A Porto Seguro permanece como a **proposta claramente mais vantajosa** em qualquer cenário de risco analisado.

A Gente Seguros, embora apresente o **menor valor inicial**, possui franquias extremamente elevadas, chegando a valores até 500% maiores que o prêmio, o que descaracteriza completamente a vantajosidade da proposta em cenários analisados.

A Mapfre Seguros, embora tecnicamente adequada, também apresenta franquias sensivelmente superiores às da Porto, especialmente no Corolla, que é justamente o veículo mais utilizado — o que a torna menos vantajosa no cenário real de uso da frota.

**Portanto, considerando:**

- ✓ o custo total da contratação,
- ✓ o risco financeiro associado,
- ✓ a frequência de utilização dos veículos,
- ✓ a proteção adequada do erário,
- ✓ a necessidade de observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade,

A proposta da Porto Seguro se revela como a opção mais adequada, técnica e financeiramente vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

## **5. DO JULGAMENTO E DA VANTAJOSIDADE (Art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021)**

A Lei nº 14.133 determina que as contratações públicas devem observar:

- Economicidade
- Eficiência
- Julgamento objetivo
- Vantajosidade

Ainda segundo o art. 11, O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Ainda cabe destacar que a administração poderá desclassificar a proposta que apresentar condições manifestamente inexequíveis ou que não seja **vantajosa para a Administração.**"

As propostas da Gente e Mapfre, apesar do menor prêmio anual, apresentam



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Novo Martiminho nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br)

- franquias significativamente superiores;
- risco financeiro elevado;
- custo final potencialmente maior;
- afronta ao princípio da vantajosidade.
- Inviável ao considerar o ciclo de vida do contrato

Desta forma, configuram propostas desvantajosas.

## 6. DECISÃO TÉCNICA

Com base em toda a análise exposta, conclui-se que:

### GENTE SEGURADORA – DESCLASSIFICADA

- Franquias excessivas
- Custo final estimado superior
- Risco financeiro elevado
- Não vantajosa para a administração

### MAPFRE SEGURADORA – DESCLASSIFICADA

- Franquias MAIS ALTAS
- Custo final estimado superior
- Risco financeiro elevado
- Não vantajosa para a administração

### PORTO SEGURO – RECOMENDADA PARA CONTRATAÇÃO

- Melhor relação prêmio x franquia
- Menor custo total estimado
- Coberturas completas conforme TR
- Maior previsibilidade financeira
- Atende plenamente ao objeto
- Configura a proposta mais vantajosa para o interesse público.

## 7. ANÁLISE COMPLEMENTAR DE REPUTAÇÃO – RECLAME AQUI

Como medida adicional de análise de risco e de vantajosidade, e em atenção às recomendações da Procuradoria Jurídica, procedeu-se à verificação da reputação das seguradoras participantes no portal Reclame Aqui, plataforma amplamente reconhecida como indicador de qualidade no atendimento ao consumidor, especialmente relevante em contratos cujo objeto envolve suporte emergencial, assistência 24 horas e resolução de sinistros.

Constatou-se que, nos últimos seis meses, as empresas apresentaram as seguintes avaliações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça. Voto Marquilha nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br)

• **Porto Seguro** – Reputação **BOM**, com nota média 7,1/10, indicando desempenho satisfatório, boa resolatividade e maior nível de confiança dos consumidores.

• **Mapfre Seguros** – Reputação **REGULAR**, com nota média 6,7/10, evidenciando qualidade intermediária e atendimento considerado apenas aceitável pelos usuários.

• **Gente Seguradora** – Reputação **RUIM**, com nota média 5,6/10, demonstrando maior índice de reclamações, menor resolatividade e alto grau de insatisfação dos consumidores.

A avaliação no Reclame Aqui não foi utilizada como critério isolado de julgamento, mas como elemento complementar de análise do risco contratual e da capacidade das empresas em prestar assistência adequada, especialmente em situações emergenciais típicas de seguros veiculares.

Ao se considerar que o contrato envolve atendimento imediato, suporte técnico, acionamento de assistências, solução de sinistros e necessidade de confiabilidade operacional, a reputação da seguradora é fator relevante para proteção do erário, redução de riscos e garantia da adequada prestação do serviço.

Nesse contexto, observa-se que a Porto Seguro apresenta a melhor reputação e o melhor desempenho no atendimento ao consumidor, reforçando a conclusão já alcançada na análise técnica e financeira de que a empresa oferece menor risco, maior confiabilidade e melhor vantajosidade global para a Administração.

## 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Em sequência à verificação das propostas apresentadas, procedeu-se à análise da documentação de habilitação encaminhada pela empresa Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros, CNPJ nº 18.779.718/0001-93, responsável pela intermediação da proposta da seguradora Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Foram examinados todos os documentos exigidos no Edital, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, inexistência de sanções ou impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, comprovação de regularidade profissional perante a SUSEP, bem como demais certidões complementares.

Após conferência integral, verificou-se que toda a documentação apresentada está em conformidade com as exigências editalícias e com o



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Novo Marquinhos nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

disposto na Lei nº 14.133/2021, não sendo constatada qualquer irregularidade que inviabilize a participação da empresa no certame.

A corretora e a seguradora por ela representada encontram-se plenamente regulares, com todas as certidões válidas, sem pendências e sem registros de sanções impeditivas em âmbito municipal, estadual ou federal.

Diante disso, a empresa Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros está **HABILITADA**, restando apta para a continuidade da análise quanto à vantajosidade da proposta apresentada.

## 10. CONCLUSÃO

Diante de toda a análise técnica, financeira e documental realizada no âmbito da Dispensa de Licitação nº 39/2025, restou comprovado que:

1. As propostas apresentadas pelas empresas Gente Seguradora e Mapfre Seguros, embora possuam menor valor de prêmio anual, não atendem ao critério de vantajosidade, tendo em vista as franquias excessivas, o risco financeiro elevado e o custo total significativamente superior em cenário de sinistro, inclusive em casos de acionamento isolado de apenas um dos veículos.
2. A proposta apresentada pela Porto Seguro, representada pela Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros, configura-se como a mais adequada ao interesse público, apresentando:
  - o melhor relação prêmio x cobertura x franquia;
  - o maior previsibilidade financeira;
  - o menor risco ao erário;
  - o aderência integral às coberturas e índices exigidos no Termo de Referência;
  - o compatibilidade técnica com todos os requisitos do Edital.
3. A documentação de habilitação apresentada foi analisada integralmente, constatando-se que a corretora e a seguradora:
  - o atendem a todas as exigências editalícias;
  - o possuem regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e profissional;
  - o não possuem impedimentos de licitar ou contratar;
  - o encontram-se plenamente aptas a celebrar contrato com a Administração.

Considerando o princípio da vantajosidade, da economicidade, da eficiência, e o disposto nos arts. 5º, 11 e 59 da Lei nº 14.133/2021, decide-se pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça. XV de Novembro nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

desclassificação das propostas apresentadas pela Gente Seguradora e pela Mapfre Seguros, por não se revelarem vantajosas no ciclo de vida do contrato.

Ressalta-se que, visando assegurar máxima segurança jurídica à decisão administrativa e reforçar a observância aos princípios da vantajosidade, economicidade e proteção do erário, a análise realizada foi previamente discutida com o Procurador Geral Adjunto da Presidência da Câmara, bem como com a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, ambos consultados a título de orientação técnica.

No diálogo institucional estabelecido, foram apresentados os comparativos de franquias, custos totais por cenário de sinistro e análise complementar de reputação das seguradoras. Os pareceres verbais colhidos confirmaram a adequação da conclusão técnica, especialmente no que se refere ao risco financeiro associado às propostas com franquias elevadas e à prevalência da proposta que melhor atende ao interesse público no ciclo de vida do contrato.

Assim, registra-se que a decisão administrativa aqui proferida foi construída de forma conjunta, dialogada e fundamentada, com apoio técnico-jurídico das áreas competentes, reforçando sua legitimidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica declarada como vencedora e recomendada para contratação a proposta da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, representada pela Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros, por ser dela a melhor proposta apresentada considerando o ciclo de vida do contrato e por atender as exigências do processo/edital.

Concluída a análise desta presente ATA, bem como a verificação da habilitação da empresa classificada, os presentes autos são encaminhados à autoridade competente para que proceda à análise superior, delibere sobre a aprovação do julgamento, e realize a devida homologação e autorização da contratação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, retornando posteriormente ao setor responsável para as providências administrativas necessárias à formalização do ajuste.

Miguelópolis/SP, 24 de novembro de 2025.



Este documento assinado digitalmente por  
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO  
CPF: 24.111.2023-0104-43 (CPF)  
em 24/11/2025 às 14:05:43 (GMT-03:00)

---

Denivaldo de Freitas Osório  
Agente de Contratação Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



Entrar

Criar conta



Sobre Reclamações Principais problemas



MAPFRE Seguros

Seguradoras Ecommerce Seguradoras + 128 mil de visualizações

Regular

Verificada

Reclamar

## MAPFRE Seguros é confiável?

MAPFRE Seguros existe?



**Empresa verificada**

Essa empresa é verificada e possui o selo de confiança do Reclame:AQUI.

[Salva mais](#)



Qual a reputação de MAPFRE Seguros?



**Reputação  
REGULAR**

O consumidor avaliou o atendimento dessa empresa como REGULAR. A nota média nos últimos 6 meses é 6.7/10.

[Salva mais](#)





Sobre: Reclamações Principais problemas

★ Há **599 reclamações** avaliadas, e a nota média dos consumidores é **5.03**.

✈ Dos que avaliaram, **48.9%** voltariam a fazer negócio.

✔ A empresa resolveu **74.5%** das reclamações recebidas.

🕒 O tempo médio de resposta é **7 dias e 3 horas**.

Os dados correspondem ao período de 01/05/2025 a 31/10/2025

[Entenda como calculamos a reputação](#)

#### Evolução



Confira a evolução de MAPFRE Seguros nos últimos 12 meses

Quem viu MAPFRE Seguros também viu:

 <b>Tokio Marine Seguradora</b>  <b>7.2/10</b>	 <b>Porto Seguro</b>  <b>7.1/10</b>	 <b>Azul Seguros</b>  <b>7.0/10</b>	 <b>Allianz Seguros</b>  <b>7.5/10</b>	 <b>Youse Seguros</b>  <b>7.4/10</b>
--	---	---	---	--



[Váia mais informações sobre MAPFRE Seguros](#)



Sobre: Reclamações Principais problemas

## O que estão falando sobre MAPFRE Seguros

### Reclamações

Últimas

Não respondidas

Respondidas

Arquivadas

## Saiba quais são os principais problemas de MAPFRE Seguros

### Principais problemas

Tipos de problemas



**16.51%** Demora no andamento do processo

Produtos e Serviços



**50.1%** Seguro de veículos

Categorias





[Sobre](#) [Reclamações](#) [Principais problemas](#)

seguradoras do mundo movendo todos os dias para oferecer o atendimento mais próximo a nossos milhões de clientes.

CNPJ: [61.074.175/0001-38](#)

informações cadastradas pela empresa



Cadastrada há 24 anos

### Contatos da empresa

Site



[mapfre.com.br](http://mapfre.com.br)

[Faça uma reclamação](#)

[Minhas reclamações](#)

[Crie sua conta](#)

[Melhores empresas](#)

[Buscar descontos](#)

[Ranking](#)

[Cadastre uma empresa](#)

[Por que estar AQUI?](#)

[Tire suas dúvidas sobre o Reclame AQUI](#)



[Sobre](#) [Reclamações](#) [Principais problemas](#)

---



Entrar

Criar conta

[Sobre](#) [Reclamações](#) [Descontos](#) [Principais problemas](#)

Todo cuidado é



**Porto Seguro**

Seguradoras [Seguradoras em Geral](#) +534 mil de visualizações



Bom



Verificada

Reclamar

## Porto Seguro é confiável?

Porto Seguro existe?



**Empresa verificada**

Essa empresa é verificada e possui o selo de confiança do ReclameAQUI!

[Salva mais](#)



Qual a reputação de Porto Seguro?



**Reputação**  
**BOM**

O consumidor avaliou o atendimento dessa empresa como BOM. A nota média nos últimos 6 meses é **7.1/10**.

[Salva mais](#)



★ Há **2382 reclamações** avaliadas, e a nota média dos consumidores é **5.97**.

✈ Dos que avaliaram, **63.5%** voltariam a fazer negócio.

✔ A empresa resolveu **74.1%** das reclamações recebidas.

🕒 O tempo médio de resposta é **8 dias e 18 horas**.

Os dados correspondem ao período de 01/05/2025 a 31/10/2025

[Entenda como calculamos a reputação](#) ↗

### Evolução



Confira a evolução de Porto Seguro nos últimos 12 meses

### Quem viu Porto Seguro também viu:

 <p><b>Tokio Marine Seguradora</b></p>  <b>7.2/10</b>	 <p><b>Porto Bank (Cartão,...</b></p>  <b>7.5/10</b>	 <p><b>Pier Seguradora</b></p>  <b>8.8/10</b>	 <p><b>Suhai Seguradora</b></p>  <b>8.4/10</b>	 <p><b>Porto Bank (Consórcio)</b></p>  <b>6.8/10</b>
---	--	---	--	--

[Veja mais informações sobre Porto Seguro](#)



[Sobre](#) [Reclamações](#) [Descontos](#) [Principais problemas](#)

## O que estão falando sobre Porto Seguro

### Reclamações

Últimas




Não respondidas

Respondidas

Arquivadas

#### [Boleto indevido.](#)


Foi enviado uma mensagem via Whatsapp pelo banco do ITAU para mim cobrando um boleto no nome de PORTO S COMP DE S GERAIS, sendo que nunca contratei nada com a empresa, muito menos entrei em contato com eles.

   [deixe sua reação](#)

Respondida Há 4 dias

#### [Falha na prestação de serviço essencial \(assistência 24h\), expondo a consumidora e u...](#)

Meu nome é \*\*\*\*\* , esposa do titular \*\*\*\*\* e gostaria de registrar uma situação absurda e inadmissível: a espera de um serviço (gulncho) da Porto Seguro Dia 09/11 último domingo as 17h próximo ao km 212 na ...

   [deixe sua reação](#)

Respondida Há 4 dias

[Ver mais](#)

[Ver todas as reclamações](#)

Colhe qual é a opinião dos principais problemas do Porto Seguro.



[Home](#) [Sobre](#) [Reclamações](#) [Descontos](#) [Principais problemas](#)

**29.28%** Seguro de veículos

Categorias:



**50.85%** Seguradoras

[Ver tudo](#)

As reclamações apresentadas são de até 3 anos registradas na aba geral.

### Sobre

Com mais de 75 anos de mercado, a Porto Seguro é mais que uma seguradora, é um ecossistema de soluções de proteção com tecnologia embarcada, para melhorar e facilitar a experiência do cliente.


CNPJ: [61.198.164/0001-60](#)

Informações cadastradas pela empresa

 Cadastrada há 24 anos

### Contatos da empresa

Site:

 [portoseguro.com.br](http://portoseguro.com.br)





[Sobre](#) [Reclamações](#) [Descontos](#) [Principais problemas](#)

[Faça uma reclamação](#)

[Minhas reclamações](#)

[Crie sua conta](#)

[Melhores empresas](#)

[Buscar descontos](#)

[Ranking](#)

[Cadastre uma empresa](#)

[Por que estar AQUI?](#)

[Tire suas dúvidas sobre o Reclame AQUI](#)

[Siga a gente nas redes sociais](#)



**ReclameAQUI**

[Termos de uso](#) [Política de privacidade](#)

[Entrar](#)[Criar conta](#)

# Gente Seguradora

Seguradoras + 7.8 mil de visualizações

**Ruim**

Compare

Reclamar



[Sobre](#) | [Reclamações](#) | [Principais problemas](#)

## Gente Seguradora é confiável?

Qual a reputação de Gente Seguradora?



**Reputação**  
**RUIM**

A empresa atende ao Reclame AQUI, mas o consumidor a avaliou como RUIM. A nota média nos últimos 6 meses é 5,6/10.

[Saiba mais](#)



### Desempenho de Gente Seguradora

6 meses

12 meses

2024

2023

Geral



Esta empresa recebeu **29 reclamações**.



Respondeu **100% das reclamações** recebidas.



Há **0 reclamações** aguardando resposta.

Controle sua privacidade



O Reclame AQUI utiliza cookies para melhorar sua experiência com nossos serviços. Para saber mais sobre cookies, acesse a nossa política de privacidade: [Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#)

Minhas opções

Rejeitar



Atualizar conteúdo de respostas e avaliações

Os dados correspondem ao período de 01/05/2025 a 31/10/2025

[Entenda como calculamos a reputação](#)

Evolução



Confira a evolução de Gente Seguradora nos últimos 12 meses

## O que estão falando sobre Gente Seguradora

Reclamações

Últimas

Não respondidas

Respondidas

Avaliadas

### Reparo Incompleto e sensor de ré danificado após sinistro

SINISTRO N.º \*\*\*\*\*Prezados, boa noite Sou tercelro e tive meu veiculo abaloado por um segurado da seguradora. Após muita insistência, foi realizado o reparo da parte dianteira do meu veic...

deixe sua reação

Não respondida Há 6 dias

[Ler mais](#)

[Ver todas as reclamações](#)

Teve algum problema com Gente Seguradora?

## Saiba quais são os principais problemas de Gente Seguradora

Controle sua privacidade



O Reclame AQUI utiliza cookies para melhorar sua experiência com nossos serviços.

Para saber mais sobre cookies, acesse a nossa política de privacidade: [Política de](#)

[Privacidade](#) - [Termos de uso](#)



SAQUE DE RECLAMAÇÃO

**12.31%** Não encontrei meu problema

[Ver tudo](#)

As reclamações apresentadas são de até 3 anos registradas na aba geral.

## Veja mais informações sobre Gente Seguradora

### Sobre:

CNPJ: [90.180.605/0001-02](#)

Informações cadastradas pela empresa

 Cadastrada há 11 anos

### Contatos da empresa

#### Site

 [genteseguradora.com.br](#)

 [\(51\) 3027-8888](#)

## Quem viu Gente Seguradora também viu:



[← PIER Seguradora](#)

[Anúncios](#)



[Alire Seguro](#)



[Bradesco](#)



[Suni](#)

[Controle sua privacidade](#)



O Reclame AQUI utiliza cookies para melhorar sua experiência com nossos serviços.

Para saber mais sobre cookies, acesse a nossa política de privacidade: [Política de](#)

[Privacidade](#) - [Termos de uso](#)



"Pesquisa exclusiva Reclame AQUI: golpes com IA mudam o comportamento de comp...

[Leia mais →](#)

"20 dicas do Reclame AQUI para comprar sem medo na Black Friday 2025"

[Leia mais →](#)

"Produto falso na Black Friday 2025: confira 7 cuidados antes de com

[Leia mais →](#)

[Ver outras matérias](#)

[Faça uma reclamação](#)

[Minhas reclamações](#)

[Crie sua conta](#)

[Melhores empresas](#)

[Buscar descontos](#)

[Ranking](#)

[Cadastre uma empresa](#)

[Por que estar AQUI?](#)

[Tire suas dúvidas sobre o Reclame AQUI](#)

[Siga a gente nas redes sociais](#)

[Controle sua privacidade](#)



O Reclame AQUI utiliza cookies para melhorar sua experiência com nossos serviços.

Para saber mais sobre cookies, acesse a nossa política de privacidade: [Política de](#)

[Privacidade](#) - [Termos de uso](#)



[Controle sua privacidade](#)



O Reclame AQUI utiliza cookies para melhorar sua experiência com nossos serviços.

Para saber mais sobre cookies, acesse a nossa política de privacidade: [Política de](#)

[Privacidade](#) - [Termos de uso](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Novo Marquinhão nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1080 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

### Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

### Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90 39 00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

**VALOR PREVISTO: R\$ R\$ 6.730,15** (seis mil setecentos e trinta reais e quinze centavos) para os três veículos.

A despesa será empenhada, liquidada e paga conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a adequada execução orçamentária e financeira.

Miguelópolis/SP, 24 de novembro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS C. BARBOSA**  
Encarregado do Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Miguelópolis

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA:1224651795  
DN: c=BR, o=CP, ou=Procuradoria, ou=1181347000107, ou=Secretaria de Assessoria Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e C/TA, ou=Assessoria, ou=ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA, ou=1224651795  
Data: 2025.11.24 11:05:42 -03'00'

**Antônio Carlos da Conceição Barbosa**  
Encarregado do Setor de Contabilidade – Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Novo Martimão nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 47/2025 – Dispensa de Licitação nº 39/2025

**Objeto:** Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

### 1. Fundamentação

A presente decisão fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Após análise técnica das propostas apresentadas, constatou-se que, embora algumas empresas tenham ofertado menor prêmio anual, suas franquias elevadas geram risco financeiro incompatível com o interesse público, tornando suas propostas desvantajosas no ciclo de vida do contrato. A proposta da Porto Seguro, representada pela Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros, mostrou-se a única que atende simultaneamente às especificações técnicas, às exigências editalícias, ao menor risco financeiro e ao melhor custo global. A documentação de habilitação encontra-se regular e conforme o edital.

### 2. Homologação e Ratificação

Homologo o julgamento realizado pelo Agente de Contratação, ratificando todos os atos praticados durante a instrução processual, especialmente a análise técnica, financeira, a verificação das franquias, a avaliação de risco e a habilitação da empresa classificada. Ficam desclassificadas as propostas das empresas Gente Seguros e Mapfre Seguros, por não apresentarem vantajosidade à Administração, conforme apurado nos autos.

### 3. Adjudicação

Adjudico à empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, representada pela Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros, CNPJ nº 18.779.718/0001-93, o objeto da presente contratação, pelo valor global de R\$ 6.730,15 (seis mil setecentos e trinta reais e quinze centavos), referente ao seguro veicular completo dos três veículos oficiais desta Câmara Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Novo Marquinhos nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br)

## 4. Determinações

Determino à Secretaria Administrativa a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato administrativo ou documento equivalente, bem como a publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em atendimento ao princípio da publicidade.

Prossiga-se nos demais atos.

Miguelópolis, 24 de novembro de 2025.

**Rogério Carrijo**  
**Marques:1865**  
**2714894**

Assinado de forma digital por Rogério  
Carrijo Marques:18652714894  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PP A1,  
ou=Presencial, ou=8117649000164,  
ou=AC SincularID Múltiplo,  
cn=Rogério Carrijo  
Marques:18652714894  
Dados: 2025.11.24 14:29:15 -0100

**Rogério Carrijo Marques - Contratante**  
**Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Novo Matiquinha nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Processo Administrativo nº 47/2025 – Dispensa de Licitação nº 39/2025

**Objeto:** Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Eu, Rogério Carrijo Marques, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, no uso das atribuições legais que me são conferidas e com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa NASRI JOSEPH MEOUCHI CORRETORA DE SEGUROS, CNPJ nº 18.779.718/0001-93, representante da seguradora PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto consiste na prestação de seguro veicular completo para os três veículos oficiais deste Poder Legislativo, conforme condições, coberturas e especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Análise Técnica das Propostas.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido. O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise técnica das propostas e documentos de habilitação, em conformidade com os arts. 72, 73 e 74 da legislação supracitada.

A análise da vantajosidade, realizada pelo Agente de Contratação, demonstrou que, embora a proposta da empresa Gente Seguradora apresentasse menor valor inicial do prêmio anual, verifica-se que suas franquias são significativamente superiores ao padrão de mercado, acarretando risco financeiro elevado e custo total potencialmente maior, sobretudo em cenário de acionamento do seguro, ainda que em apenas um dos veículos. Igual conclusão se aplica à proposta apresentada pela Mapfre Seguros, cujas franquias também se mostraram muito altas e especialmente desvantajosas no veículo mais utilizado pela Câmara.

A proposta da seguradora Porto Seguro, representada pela empresa Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros, mostrou-se a única comprovadamente vantajosa no ciclo de vida do contrato, atendendo integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, apresentando menores franquias, maior



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Voto Marquilha nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

previsibilidade financeira, melhor custo total em todos os cenários de sinistro e reputação superior em plataformas de avaliação de atendimento ao consumidor, como Reclame Aqui, fato especialmente relevante para serviços que exigem suporte emergencial e assistência contínua.

A documentação de habilitação apresentada pela corretora foi analisada e confirmada como plenamente regular, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, certidões de inexistência de sanções nos âmbitos federal, estadual e municipal, além da comprovação de regularidade profissional perante a SUSEP. Do mesmo modo, a seguradora representada não possui impedimentos ou restrições de contratar com o Poder Público.

Assim, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade, motivação e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como ao dever de prevenir danos ao erário, conclui-se que a proposta da Porto Seguro é a única que atende plenamente ao interesse público, razão pela qual se autoriza sua contratação.

A decisão fundamenta-se:

- no atendimento integral às exigências técnicas e documentais estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- na vantajosidade comprovada da proposta da Porto Seguro, identificada como a opção mais adequada e economicamente eficiente para o ciclo de vida do contrato;
- na desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas Gente Seguros e Mapfre/GNF, por apresentarem condições menos vantajosas e maior risco financeiro ao erário;

Fica **AUTORIZADA** a contratação da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, representada pela Nasri Joseph Meouchi Corretora de Seguros, para prestação de seguro veicular completo dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, pelo valor global de R\$ 6.730,15 (seis mil setecentos e trinta reais e quinze centavos), conforme condições, coberturas, franquias e especificações constantes da proposta apresentada, do Termo de Referência e da Ata de Análise Técnica das Propostas, que passam a integrar o presente processo para todos os fins.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cap: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br)

Determino que o Setor de Compras e Licitações adote as providências necessárias para formalização do contrato, emissão dos documentos correlatos e publicação dos atos oficiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Miguelópolis/SP, 24 de novembro de 2025.

Rogério Carrijo Marques:18652714894

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vol. Marquês nº 25 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3025-1000 - Fax: (16) 3025-4001 - @miguelopolis.sp.gov.br  
CNPJ: 06.904.798/0001-40

## CONTRATO 36/2025

Processo Administrativo nº 47/2025 - Dispensa de Licitação nº 39/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PARA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOLVO MARQUINHA, 30 - CENTRO - MIGUELÓPOLIS - SP - CEP: 14.530-000 - TELEFONE: 16 - 3035-1000, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 06.904.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ROGÉRIO CARRIJO MARQUES**, portador do CPF sob o n.º 18X.5XX.X48-94, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.198.194/0001-80 - Código Suscep (DSIRE), sediada na Av. Rio Branco, nº 1489 - Rua Guianases, 1238 - Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01.205-001, neste ato representada, neste ato pelo Sr. **Nasri Joseph Mouchi**, procurador brasileiro, casado, secretário, inscrito no CPF sob nº 301.141.408-88, RG 30125158 SSP/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 047/2025, processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Destina-se este Contrato a proporcionar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** realize o prestação de serviços de seguro veicular para cobertura dos veículos (frota) pertencentes à Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital conforme solicitado no Processo Administrativo nº 47/2025, a qual foi declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação nº 39/2025.

As coberturas, limites, assistências, franquias, inden. condições técnicas, modalidades de contratação, rede credenciada, valores segurados e demais especificações serão as mesmas constantes da Proposta da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - Orçamento nº 162802953, apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 47/2025, bem como do Termo de Referência que integra este processo, independentemente de transcrição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça João Marques nº 80 - Cep: 14.530-300 - Fone: (11) 3625-1900 - Fax: (11) 3625-4342 - Miguelópolis, SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## 1.1. COBERTURAS

### Cobertura Compreensiva (Casco)

Inclui proteção integral contra:

- colisão, abaloamento, capotamento e danos decorrentes de acidentes;
- incêndio, raios, explosão e fenômenos naturais;
- roubo e furto qualificado;
- indenização integral em Caso de Perda Total (PT), com 100% da Tabela Fipe na data do sinistro.

### Cobertura para Terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa – RCF)

Incluindo:

- danos materiais a terceiros (DMT – 1º risco e conforme limites da proposta);
- danos corporais e/ou pessoais (DCT – 1º risco);
- danos morais a terceiros (DMO – 1º risco).

### Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)

Cobertura para passageiros com despesas médico-hospitalares conforme valores constantes da proposta.

### Proteção de Vidros (Índice 076)

Incluindo:

- para-brisa;
- vidros laterais;
- vidro traseiro;
- retrovisores;
- lanternas e faróis;
- cobertura para faróis LED.

### Assistência 24h (Índice 45V)

Incluindo, entre outros serviços:

- socorro mecânico;
- rebôque, pane elétrica e pane seca;
- chaveiro;
- auxílio em caso de pneu furado;
- transporte do veículo após colisão;
- atendimento emergencial ao condutor e passageiros.

### Carro Reserva

Disponibilização de carro reserva por 7 dias, conforme rede referenciada da seguradora.

### Cláusulas Adicionais

Conforme proposta da seguradora, incluindo:

- extensão de perímetro (CLS 104);
- extensão da cobertura de RCF/DMT (CLS 115);
- extensão da apólice (CLS 112);





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vinte e Nove de Abril, 30 – Cid. 14.330-202 – Fone: (11) 2693-1900 – Fax: (11) 2620-4242 – Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

<b>Suplente</b>	
Camilo	Caribocima
Edson	Edna Maria
Edson	Edna
Edson	Edna

## 2. CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTE

Item	Descrição	Ano/Modelo	Número Chassi	Valor da Franquia	Valor do Seguro
01	Volkswagen Jetta - Placa BFX-8390	2015/2013	2VW0J2165DM 076285	R\$ 5.451,60	R\$ 1.990,47
02	Ford Focus - Placa GBV-434E	2015/2016	5AF5Z2ZF6GJ 38624E	R\$ 3.122,40	R\$ 1.919,02
03	Toyota Corolla - Placa FUF-715E	2021/2022	9FRB338E092 089650	R\$ 4.416,00	R\$ 2.820,68

**VALOR TOTAL:** 6.730,15 (seis mil setecentos e trinta reais e quinze centavos)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 10

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/CPF do vencedor da contratação e estar atestada pelo fiscal do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado;

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21; nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vereador Manoel de Barros nº 20 - Cep: 14.133-300 - Fone: (16) 3025-1000 - Fax: (16) 3025-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

### obrigações

assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, acima, as seguintes:

- o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não basta, da garantia da execução contratual, se for o caso.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Frei Manoel de Sá - Cx. 14.500 - 020 - Fone: (16) 3325-1500 - Fax: (16) 3325-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da cominações legais;

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;

Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada à execução contratual, solicitando providências quando necessário;

Garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis, observando os princípios da administração pública;

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

Emitir as apólices individuais referentes aos veículos segurados, contendo todas as coberturas, assistências, limites, franquias e condições previstas na proposta aprovada e no Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos e normas da SUSEP;

Mantém vigentes e plenamente eficazes todas as coberturas contratadas durante todo o período de vigência do contrato, sem qualquer interrupção, devendo comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração normativa, técnica ou operacional que possa impactar o seguro;

Disponibilizar atendimento 24 horas, por meio dos canais oficiais da seguradora, para prestação de assistência, guincho, socorro mecânico, pane elétrica, chaveiro, transporte e demais auxílios previstos no plano contratado;

Mantém atualizada e acessível a rede referenciada, incluindo oficinas credenciadas, prestadores de serviços e taxas de atendimento, garantindo pleno atendimento dentro do território nacional;

Proceder ao atendimento de sinistros de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos na regulamentação da SUSEP, devendo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Frei Manoel nº 20 - Cep: 14.133 - 000 - Fone: (16) 3325-1800 - Fax: (16) 3325-4242 - Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

- registrar e analisar o aviso de sinistro;
- prestar suporte técnico ao usuário;
- efetuar os reparos, indenizações e coberturas previstas;
- aplicar corretamente os valores de franquia e coberturas contratadas.

Cumprir integralmente todas as condições técnicas, operacionais e contratuais constantes.

- da proposta apresentada;
- do Termo de Referência, deste contrato e das normas da SUSEP.

Manter-se regular perante a SUSEP, assegurando que seus representantes e prepostos possuam autorização legal para atuar em corretagem e operações de seguros.

Assurar a confidencialidade e integridade dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito do contrato, especialmente dados de condutores, passageiros e situações de sinistro, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Responder integralmente pelos danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, por ação ou omissão própria ou de qualquer preposto, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fornecer todas as informações necessárias à gestão e fiscalização do contrato, atendendo às solicitações formais da Administração no prazo máximo estabelecido.

Mantém, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral.

Indicar preposto formalmente habilitado a representar a seguradora perante a Administração durante toda a execução do contrato.

Cumprir integralmente os prazos previstos para emissão de apólices, endossos, comunicações, atendimento de sinistros e resposta às solicitações da Administração.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rogério Carlos Marques, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Rua Visconde de Albuquerque nº 30 – Cep: 14.335 – 900 – Fone: (11) 3425-1000 – Fax: (11) 3425-1003 – Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

### 7. CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de doze meses a partir de 24 de novembro de 2025, admitida a prorrogação por Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação do contrato, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

### 8. CLAUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

### 9. CLAUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Contratante e o Contratado, na condição de operadores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outras fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante.

Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante a Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Rua Waldemar de Azevedo, nº 30 - Cep: 14.552-300 - Fone: (16) 3325-1100 - Fax: (16) 3325-4343 - Miguelópolis-SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis. O eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça João Estanislau nº 20 - Cep: 14.330-000 - Fone: (16) 3825-1000 - Fax: (16) 3825-4000 - Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

parte do encarregado do contatante à Procuradoria-Geral da Câmara em caso de dívida jurídica devidamente fundamentada.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no site da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Processo Administrativo nº 47/2025 - Dispensa de Licitação nº 39/2025 e a Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis, 24 de novembro de 2025

Rogério Carrão Marques - Contratante  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF 61.198.164/0001-60  
Sr. Nassir Joseph Medeiros - CPF 301.141.468-88 e RG 30125158 SSP/SP  
Procurador - Securitário

### TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF 124.138.498/20

Nome \_\_\_\_\_  
CPF 216.545.658-20



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Yvan Marcolino nº 20 - Cid. 14.520 - 200 - Fone: (16) 3225-1400 - Fax: (16) 3225-4142 - Miguelópolis/SP  
E-mail: [contas@camaramiguelopolis.sp.gov.br](mailto:contas@camaramiguelopolis.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 01.198.164/0001-60

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 34/2025

**OBJETO:** Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Veículos segurados: Volkswagen Jetta – Placa BFY-6360 – Ano 2013; Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano 2015/2016 e Toyota Corolla – Placa FUF-715E – Ano 2021/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 705, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Catastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 24 de novembro de 2025.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGERIO CARRILHO MARQUES

CPF: 16X.50X.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vinte e Nove de Abril nº 30 - CxP. 14.330 - 000 - Fone: (16) 3028-1000 - Fax: (16) 3028-4243 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: 

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: 

#### **Pela contratada:**

Nome: Nasri Joseph Meouchi

Cargo: Procurador (Corretor de Seguros) - Secretário

CPF sob nº 301.141.468-88

Assinatura: 

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: 

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 18X.5XX.X48-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: 

7 - O Termo de Ciência e Notificação sob o Cadastro de(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e execução; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de assistência relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (modelo anexado pela Resolução nº 110/2011).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça José Marques nº 30 - Cep: 14.330-000 - Fone: (16) 3635-1000 - Fax: (16) 3635-4000 - Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.gov.br

## ANEXO LC-02

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP

CNPJ Nº 54.924.798/0001-40

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF sob o nº 01.198.164/0001-60

**CONTRATO** nº (de origem): 34/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025

**VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 24/11/2025

**OBJETO:** Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Veículos segurados: Volkswagen Jetta - Placa BFY-6390 - Ano 2013; Ford Focus - Placa GBV-4346 - Ano 2015/2016 e Toyota Corolla - Placa FUF-7168 - Ano 2021/2022

**VALOR:** 6.730,15 (seis mil setecentos e trinta reais e quinze centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais atinentes ao correspondente procedimento de contratação encontram-se devidamente arquivados no Processo Administrativo nº 47/2025 e Dispensa de Licitação nº 39/2025, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos sempre que requisitados.

Miguelópolis, 24 de novembro de 2025.

  
Rogério Caiço Marques  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

1

**CNPJ nº** 64.924.798/0001-40

**Contratada:** LOURIVALDO NUNES DOS SANTOS MIGUELÓPOLIS

**CNPJ:** 04.209.124/0001-32

**Endereço:** Rua José Zuquin Nogueira, nº 760, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 14530-000, Miguelópolis/SP - CEP 14530-000

**Representante Legal:** Sr. Lourivaldo Nunes dos Santos, portador do CPF nº 769.999.296-91

**Objeto:** Aquisição e instalação de caixa híbrida para adequação do padrão de entrada/medição do poste da sede da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, acessórios e a mão de obra necessária à completa instalação e funcionamento do sistema fotovoltaico.

**Valor Global:** R\$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais)

**Vigência:** 90 dias com início dia 18 de novembro de 2025

**Gestor do Contrato:** Rogério Carrilho Marques – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis <http://172.10.16.130:8079/transparencia/> e no PNCP, sob o link:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/3>

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

Processo Administrativo nº 47/2025 – Dispensa de Licitação nº 39/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.154/0001-60, Código SUSEP 05886.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Naser Joseph Meouchi – CPF 301.999.468-88 – (Corretor de Seguros) – Securitário

**OBJETO:** Prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, abrangendo cobertura compreensiva; responsabilidade civil facultativa, APP, proteção de vidros, assistência 24 horas, carro reserva e demais cláusulas descritas no Termo de Referência e na Proposta nº 162802953 da Contratada. Veículos segurados:

Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390 – Ano/Modelo 2013/2013

Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano/Modelo 2015/2016

Toyota Corolla – Placa FUF-7158 – Ano/Modelo 2021/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.730,15 (seis mil setecentas e trinta reais e quinze centavos)

**VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 24/11/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Rogério Carrilho Marques – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP; Naser Joseph Meouchi – (Corretor de Seguros) – Securitário

O contrato completo encontra-se disponível na íntegra

no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o link <https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/3>

# Contrato nº 036/2025/2025

Última atualização 07/12/2025



Local: Miguelópolis/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

Unidade executora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000041/25 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/12/2025 Data de assinatura: 24/11/2025 Vigência: de 24/11/2025 a 24/11/2026

Id contrato PNCP: 64924798000140-2-000039/2025 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [64924798000140-1-000044/2025](#)

Id CIPI: 11111-011

## Objeto:

Seguro para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis. Veículo 1: VOLKSWAGEN JETTA HIGHLINE 2.0 16V TSI TIP, ano/modelo 2013/2013, placa BFY-6390, chassi 3VVDJ2166DM076285, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina. Veículo 2: FORD NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT, ano/modelo 2015/2016, placa GBV-4346, chassi 8AFSZZFFCGJ386248, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool. Veículo 3: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT, ano/modelo 2021/2022, placa FUF-7158, chassi 9BRB33BE0N2089650, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 6.730,18

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 61198164/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato_36.2025_-_Seguro_Veicular_Porto.pdf	07/12/2025 - 09:52:43

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.